



[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JAN 21', 'B.F.', '9.2', and 'fa'.]

RELATÓRIO DA PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Da conjugação da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante, designado RJAL), instituído pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e posteriores alterações, é a Câmara Municipal responsável pela elaboração dos documentos previsionais, sendo a sua aprovação da competência da Assembleia Municipal.

De acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, as demonstrações orçamentais a elaborar são o Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos) e o Plano Plurianual de Investimentos (PPI).

Neste contexto, atendendo ao disposto na al. e) do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro que instituiu o Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (doravante, designado RFALEI), na sua redação atual, devem ser também elaboradas as “atividades mais relevantes da gestão”. O plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica, definem “as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local”, enquanto o Orçamento apresenta a previsão anual das receitas e das despesas.

Decorrente destas competências, o artigo 45.º do RFALEI aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, com a alteração aprovada pela Lei n.º 66/2020, de 4 de novembro, estabelece até 30 de novembro de cada ano, que o Órgão Executivo (Câmara Municipal) apresenta a proposta de Orçamento Municipal para o ano económico seguinte ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), que por sua vez aprecia e vota essa proposta na última sessão ordinária anual, nos termos do artigo n.º 27º do RJAL, salvo se as eleições para o órgão executivo municipal ocorram entre 30 de julho e 15 de dezembro.

Foi dado cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição (Lei n.º 24/98, de 26 de maio), pedindo à Comissão Política do Partido Socialista com assento na Câmara sem atribuição de pelouros que apresentasse propostas, opiniões ou sugestões para a elaboração das demonstrações orçamentais. Tendo



respondido ao pedido verifica-se que algumas já estavam incluídas, enquanto outras não são da competência da Câmara Municipal.

Os documentos previsionais para 2024 que a seguir se apresentam, foram elaborados cumprindo as regras orçamentais explanadas na legislação sobre a matéria em apreço, nomeadamente: RFALEI, ponto 3.3 do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo DL n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, Lei do Orçamento de Estado (LEO) e Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), especialmente, no que concerne às transferências do O.E., às regras de endividamento, às regras para a gestão dos recursos humanos e às alterações legislativas em vigor.

O referido ponto 3.3 do POCAL define que na previsão de receitas provenientes de impostos, taxas, tarifas e fornecimento de serviços, só podem ser consideradas como valor máximo, metade das cobranças efetuadas nos últimos vinte e quatro meses.

Com a entrada em vigor do SNC-AP passou a ser obrigatório a apresentação do orçamento da receita e da despesa com caráter plurianual, não estando ainda definidas as formas de apuramento das mesmas. No entanto, de acordo com nota explicativa da DGAL, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução espectável da base tributária e da procura de bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como, das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento.

Como se verifica um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, de acordo com o n.º 3 e n.º 4 do artigo 44.º do RFALEI, a previsão para os anos seguintes é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

Na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, para os anos seguintes são apenas registados os projetos que têm repartição de encargos por mais que um ano económico e, ainda, aqueles projetos que se repetem anualmente.

Neste sentido, a elaboração do Orçamento assentou no levantamento tão rigoroso quanto possível das despesas obrigatórias, designadamente, encargos com o pessoal, encargos financeiros e ainda os encargos assumidos com terceiros, bem como, das dotações que garantem o normal funcionamento dos serviços e os investimentos em curso.

O nosso objetivo enquanto gestores da política orçamental do Município, assenta na melhoria constante das condições socioeconómicas de todos os habitantes do Concelho, melhorando os níveis de desenvolvimento em diversas áreas, principalmente na educação, agricultura, comércio, indústria, cultura,

turismo, ação social, tendo como grande objetivo o desenvolvimento, a coesão social e o emprego de todos os mogadourenses.

Contribui para o peso considerável no aumento do orçamento, a forte aposta no investimento e na valorização da base económica, através de investimentos projetados no âmbito da agricultura, na habitação, na cultura, desporto e no turismo, nas infraestruturas e da dinamização dos fatores que favorecem a instalação de empresas, bem como, no reforço da coesão territorial, quer em infraestruturas e equipamentos coletivos, quer no domínio do ordenamento do território, sem esquecer as obras e intervenções a realizar no âmbito de parcerias com as Juntas de Freguesia.

Mais uma vez, o atraso na execução de várias obras e os consequentes compromissos assumidos durante o ano transato para a realização dessas obras, implicam que nas Grandes Opções do Plano e Orçamento sejam reinscritos esses projetos.

Quanto ao financiamento externo, ou seja, aos recursos provenientes de programas comunitários, protocolos com a Administração Central e com outras entidades, foram consideradas as importâncias respeitantes à componente comparticipada do investimento com a efetiva atribuição pelas entidades gestoras dos fundos, nomeadamente, os projetos candidatados e aprovados no âmbito da Estratégia “Portugal 2020”, “Portugal 2030”, bem como, do Plano de Recuperação e Resiliência.

O orçamento é assim um quadro de natureza contabilística, onde são previstas todas as receitas que a Autarquia pretende arrecadar e as despesas que pretende realizar num ano civil, de forma a dar cobertura à execução do plano plurianual de investimentos e de atividades municipais, contemplando os meios financeiros necessários para as realizações inscritas naqueles documentos, bem como as despesas de carácter obrigatório e corrente.

Assenta em três funções: a Função Económica, a Função Política e a Função Jurídica. A primeira, é expressa num quadro que apresenta as previsões de receitas e despesas, a segunda traduz-se numa autorização para arrecadar receitas e afetá-las aos encargos decorrentes da execução dos projetos e ações, a terceira é uma função reguladora do poder do órgão Autárquico, que vai executar o orçamento nos termos da lei vigente.

O presente relatório de Orçamento, contempla através de dados fundamentados e gráficos de suporte, justificação para os valores orçados, na senda do rigor previsionial, de forma a reduzir eventuais desvios entre a previsão e a futura execução.

Os orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais apresentam o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais, cuja natureza impeça a contabilização direta do respetivo montante total no ano em que os compromissos são assumidos.

Mapa de Compromissos Plurianuais à data de elaboração destes documentos previsionais:

2024	7.245.554,63€
2025	2.033.899,98€
2026	258.235,00€
Total	9.537.689,61€

Importa aqui realçar que apesar dos compromissos plurianuais para 2024 registarem o valor de 7.245.554,63 euros, calculados de acordo com os contratos celebrados em 2023 ou anos anteriores, bem como do cronograma financeiro apresentado para a execução das obras e adjudicações de fornecimento de bens e serviços, em resultado do atraso dessa execução, o valor comprometido para o próximo será na ordem dos nove milhões de euros, dependendo ainda da execução até ao final do ano em curso.

O mapa das receitas e das despesas é desagregado segundo a classificação económica.

As despesas orçamentais podem, sem carácter obrigatório, ser desagregadas em conformidade com a estrutura orgânica da autarquia local, devendo contemplar, pelo menos, dois órgãos, uma para as despesas da Assembleia municipal e outro para as demais despesas do município, a saber:

- 01 – Assembleia Municipal;
- 02 – Câmara Municipal.

A elaboração dos documentos previsionais obedece a um conjunto de regras e princípios orçamentais previstos no artigo n.º 3 do RFALEI, designadamente: princípio da anualidade, princípio da unidade, princípio da universalidade, princípio da especificação, princípio do equilíbrio, princípio da não consignação e princípio da não compensação e justificados quanto à sua economia, eficiência e eficácia.

O n.º 5 do artigo 31.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, determina que a DGAL indica até 31 de agosto de cada ano, os valores das transferências a efetuar para os Municípios no ano seguinte. Não tendo sido recebida essa

comunicação, segundo orientações da própria DGAL, o valor a ser inscrito deverá ser o do último Orçamento de Estado aprovado. Não obstante, aquando da elaboração dos documentos previsionais foram considerados os valores constantes do Mapa 12 da proposta do Orçamento de Estado para 2024, em fase de aprovação na especialidade.

Da análise ao quadro infra, no que diz respeito ao **Fundo de Equilíbrio Financeiro** (FEF), tendo em conta os valores de 2020, verificou-se um acréscimo considerável no ano de 2021, registando-se de seguida uma tendência contrária nos anos 2022 e 2023, invertendo-se essa tendência regressiva para 2024 traduzindo-se numa variação positiva na ordem dos 2,71 pontos percentuais.

Para cumprimento do estabelecido no n.º 3 artigo 35.º do RFALEI prevê-se uma receita no valor de 2.725,674,00€ correspondendo a um substancial aumento de 1.577.824,00€, equivalente a 137%.

Da análise ao mapa 12 do Orçamento de Estado para 2024, evidencia-se um acréscimo de 2.295.437,00€ face ao ano anterior.

À semelhança de anos anteriores, para facilitar a elaboração do Orçamento face à redução constante da receita própria e principalmente do aumento das despesas de carácter obrigatório, o município de Mogadouro não comunicou à DGAL até 30 de junho, conforme determina o n.º 4 do art.º 31.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, para que a percentagem do FEF corrente seja de 90% do total.

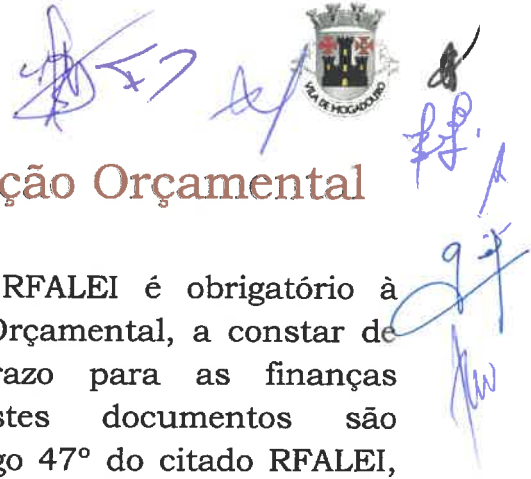
Fundo de Equilíbrio Financeiro

Evolução das Transferências para a Administração Local no O.E. de 2024

Quadro - Comparativo das transferências do OE para o Município de Mogadouro e previsão para 2024

Transferências do Orçamento de Estado	2020	2021	2022	2023 (previsões)	2024 (previsões)	% Δ 24/23
FEF - corrente	8 373 647	9 039 829	8 950 424	8 812 668	9 051 497	2,71%
FEF - capital	930 405	1 004 425	994 492	979 185	1 005 722	2,71%
Nº 3 art. 35º Lei n.º 73/2013	882 927	1 012 352	271 620	1 147 850	2 725 674	137,46%
Participação fixa no IRS	129 728	134 689	146 144	156 294	334 451	113,99%
Participação no IVA	81 545	70 776	44 303	62 384	98 746	58,29%
FSM - corrente	177 796	177 796	123 081	126 339	158 324	25,32%
FFD - corrente	0	0	585 274	784 826	990 569	26,22%
Total	10 576 048	11 439 867	11 115 337	12 069 546	14 364 983	19,02%

Fonte: Relatório da Proposta Lei OE/2024



Quadro Plurianual de Programação Orçamental

Atendendo ao disposto no artigo 9.º-A do RFALEI é obrigatório à elaboração do Quadro Plurianual de Programação Orçamental, a constar de documento que especifica o quadro médio prazo para as finanças locais. Porém, os elementos constantes destes documentos são regulamentados por Decreto-Lei, nos termos do artigo 47º do citado RFALEI, constatando-se que até ao presente momento ainda nada foi publicado sobre esta questão. Pese embora estas limitações o Município procedeu à elaboração do referido do QPPO, conforme nota informativa n.º 1/2016 da CCDR-N.

Neste sentido, considera-se que os Municípios, aquando da elaboração do quadro plurianual que acompanha a proposta de orçamento municipal, deverão prever, no mínimo, os totais de receita e despesa para o horizonte temporal de 2024-2028, salientando-se que os limites dessa previsão assumem carácter vinculativo para o ano do exercício económico do orçamento, neste caso 2024, e indicativos para os restantes.

Considerou-se, como ponto de partida as receitas e despesas previstas para 2024, projetando-se a preços de 2024 acrescidos de 2% para os anos seguintes, com exceção das transferências provenientes dos fundos comunitários, que se encontram projetadas tendo por base os projetos que visam financiar. Em relação à despesa, projetou-se, também da mesma forma da receita, os encargos correntes e permanentes. A despesa de capital foi projetada tendo em conta os projetos em curso, com especial incidência para os anos 2024 e 2025, inexistindo despesas com amortização de empréstimos de médio e longo prazos contratados. Para os anos subseqüentes as projeções de investimento são residuais.

Em suma, apesar da falta de regulamentação, o município mantém no seu Plano Plurianual de Investimentos a repartição financeira indicativa dos seus projetos mais estratégicos em execução e em desenvolvimento no seu processo de planeamento.

Atendendo à não obrigatoriedade de preparação de demonstrações financeiras previsionais para as entidades da administração local, consagrada no artigo n.º 82 do Orçamento de Estado 2023, não são apresentados os seguintes documentos: Balanço Previsional; Demonstrações de Resultados por Natureza Previsional e Demonstração de Fluxos de Caixa Previsional (n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP).

Releva que, para este exercício orçamental, teve-se em atenção os princípios da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, previstos nos artigos 5.º e 9.º do RJALEI.

Por último, o quadro plurianual de programação orçamental coincide com o orçamento e plano plurianual apresentado, nos termos da NCP 26 do SNC-AP.

Rubricas	2024	2025	2026	2027	2028
Total Despesas Correntes	15.174.030,00	15.269.714,00	15.442.713,00	15.293.876,00	15.667.268,00
Despesas com pessoal	5.595.441,00				
Aquisição bens e serviços	6.586.170,00				
Juros e outros encargos	2.155,00				
Transferências Correntes	2.935.014,00				
Subsídios	100,00				
Outras despesas correntes	55.150,00				
Total Despesa Capital	15.568.419,00	17.896.304,00	9.746.150,00	1.886.150,00	1.281.150,00
Aquisição bens capital	14.803.269,00				
Transferências capital	765.150,00				
Ativos financeiros	0				
Passivos financeiros	0				
Outras despesas de capital	0				
Total Receitas Correntes	15.258.208,00	15.379.894,00	15.685.085,00	15.589.569,00	15.721.410,00
Impostos Diretos	1.167.971,00				
Taxas multas e outras penalidades	214.209,00				
Rendimentos de propriedade	721.391,00				
Transferências correntes	11.882.074,00				
Venda de bens serviços correntes	1.159.381,00				
Outras receitas correntes	113.182,00				
Total Receitas Capital	18.484.241,00	17.786.124,00	9.503.778,00	1.590.457,00	1.227.008,00
Venda de bens de investimento	80.945,00				
Transferências de capital	15.402.196,00				
Ativos financeiros	0				
Passivos financeiros	0				
Outras Receitas Capital	1.100,00				
Total da Despesa	30.742.449,00	33.166.018,00	25.188.863,00	17.180.026,00	16.948.418,00
Total da Receita	30.742.449,00	33.166.018,00	25.188.863,00	17.180.026,00	16.948.418,00

Dívida de Médio e Longo Prazo

No decorrer do ano em curso, foi liquidado o último empréstimo em dívida, pelo que a dívida de médio e longo prazo é nula e a dívida a fornecedores (curto prazo) é também de valor reduzido.

Endividamento

No que respeita à regra do endividamento estabelecida no artigo 52.º do RFALEI, o n.º 1 define que a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do mesmo diploma, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

Assim e, considerando a receita de 01/10/2020 a 30/09/2023, obtemos o valor de **20.140.032,49€** como limite da dívida total, muito longe do verificado, conforme dados seguintes:


Receita Corrente líquida	Ano 2020 (Out. a Dez.)	2.833.585,33€
	Ano 2021	12.825.617,35€
	Ano 2022	13.826.767,54€
	Ano 2023 (até 30/09)	10.794.094,77€
Média		13.426.688,33€
Regra do endividamento	= 1,5 da média da receita corrente dos últimos 3 anos	20.140.032,49€

O endividamento autárquico deve orientar-se por princípios de rigor e eficiência, prosseguindo os objetivos definidos no artigo 48.º da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei 73/2013, de 3 de setembro: minimização de custos diretos e indiretos numa perspetiva de longo prazo; garantia de uma distribuição equilibrada de custos pelos vários orçamentos anuais; prevenção de excessiva concentração temporal de amortização e a não exposição a riscos excessivos. Uma vez que nesta data não existe qualquer dívida de médio e longo prazo (empréstimos), como referido no ponto anterior, o valor estabelecido como limite, está totalmente em aberto.

Equilíbrio Orçamental

Também no sentido de dar cumprimento ao equilíbrio orçamental foi tido em conta o determinado no n.º 2 do artigo 40º do RFALEI. Segundo esta regra, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente estimada acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Os seguintes resultados aferem o equilíbrio orçamental projetado para o ano 2024.



Descrição	Valor
Receita Corrente Bruta Cobrada	15 258 208,00
Despesa Corrente	15 174 030,00
Saldo Corrente	84 178,00
Amortização média dos EMLP	0,00
Excedente (Poupança Corrente)	84 178,00

Apresentação Geral do Orçamento

No que respeita à previsão das receitas e das despesas para 2024, pela análise ao quadro infra referido constata-se que a receita corrente é ligeiramente superior à despesa corrente. A diferença entre estes valores representa uma poupança corrente de 84.178,00€, valor que vai financiar o investimento.

Dotações iniciais do ano 2024

Receitas	Montante	Despesas	Montante
Correntes.....	15.258.208,00	Correntes.....	15.174.030,00
Capital.....	15.484.241,00	Capital.....	15.568.419,00
Total	30.742.449,00	Total	30.742.449,00
Serviços Municipalizados	-	Serviços Municipalizados	-
Total Geral	30.742.449,00	Total Geral	30.742.449,00

O Orçamento para 2024, apresenta em termos globais, face ao ano de 2023, um acréscimo na ordem dos 16,35%, traduzido no valor de 4.319.566,00€.

Demonstração Orçamental Previsional da Receita

Receita Corrente

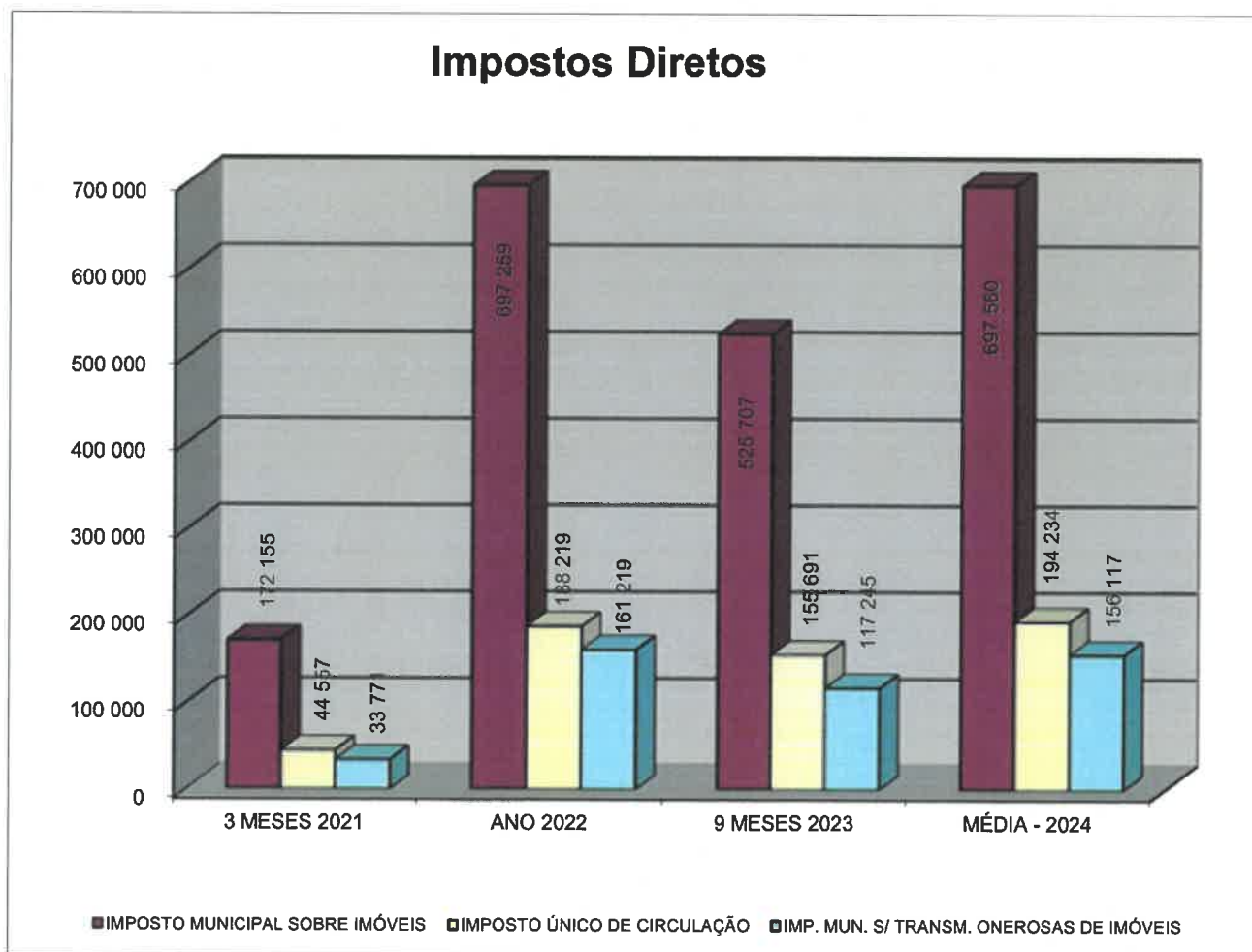
Os Documentos Previsionais têm importância primordial para a gestão autárquica, uma vez que neles estão definidas as linhas de desenvolvimento estratégico a médio e longo prazo e a política financeira de curto prazo.

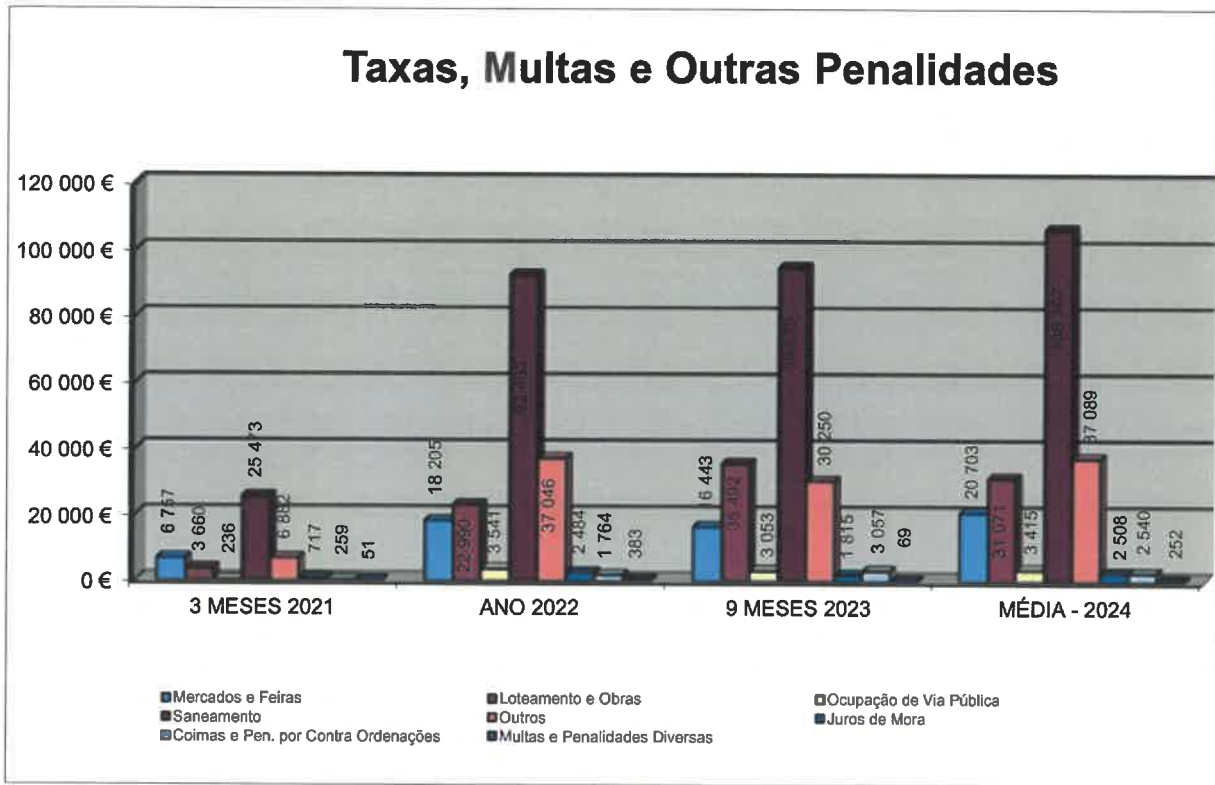
A previsão inicial de receita é a quantia escriturada em cada rubrica de receita no orçamento inicialmente aprovado pelo órgão competente. Constitui os recursos a obter por uma entidade pública relativamente a uma dada natureza de receita, para um dado período contabilístico.

São receitas que resultam da atividade normal ou gestão financeira corrente da Autarquia, repetindo-se e renovando-se em todos os períodos financeiros.

Na elaboração do orçamento obedeceu-se ao cumprimento da regra previsional prevista na alínea a) do ponto 3.3.1 do POCAL, a qual determina que *“as importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no orçamento não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses que precedem o mês da sua elaboração, exceto no que respeita a receitas novas, bem como dos regulamento de taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação, devendo então, juntar-se ao orçamento os estudos ou análises técnicas elaboradas para determinação dos seus montantes”*.

Para coadjuvar na sua preparação foi elaborado um quadro de apuramento dos montantes, em euros, estimados para o exercício de 2024, nomeadamente, respeitante aos agrupamentos “01 – Impostos Diretos” e “04 – Taxas, Multas e Outras Penalidades” traduzidos nos seguintes gráficos:

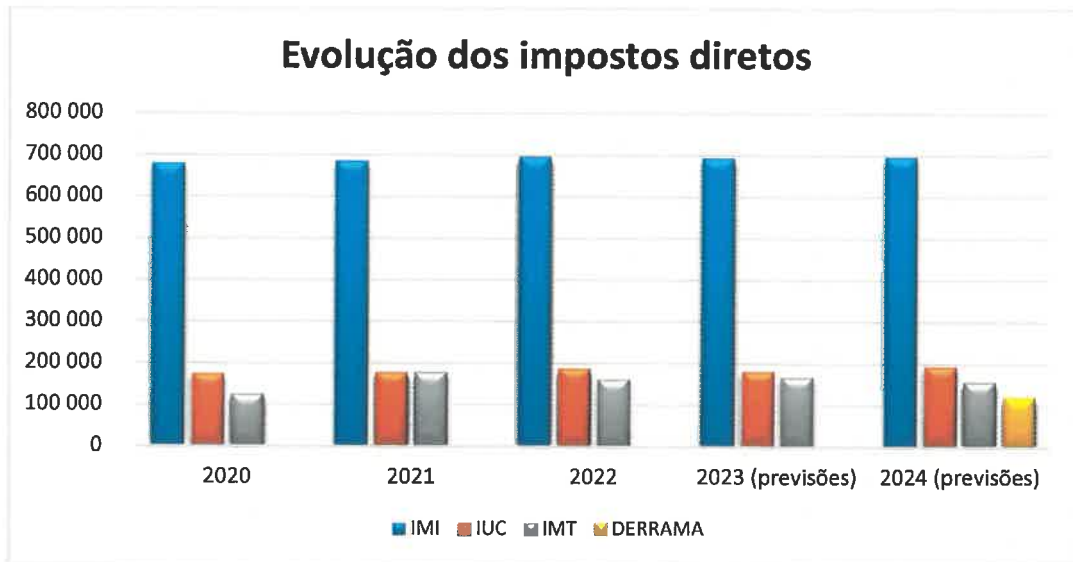




Evolução das principais componentes das receitas próprias

• 01- “Impostos Diretos”

IMPOSTOS DIRECTOS	2020	2021	2022	2023 (previsões)	2024 (previsões)	% Δ 24/23
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	680 417	686 323	697 259	694 005	697 560	0,51%
Imposto Único de Circulação (IUC)	173 918	178 184	188 219	180 903	194 234	7,37%
Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas Imóveis(IMT)	125 164	177 798	161 219	167 250	156 117	-6,66%
DERRAMA	0	0	0	0	120 000	100,00%



Da análise das variações registadas nas receitas provenientes dos impostos diretos estima-se uma cobrança total de 1.167.971,00€, correspondendo a um aumento global de 12,07%, face ao valor previsto para o ano 2023, equivalente a 125.753,00€, dos quais 120.000,00€ resultam da previsão de cobrança pela primeira vez da derrama municipal.

Neste âmbito, na reunião do órgão executivo de 12/09/2023, foi aprovado o lançamento de uma derrama de 1,5% (taxa normal) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC, a aplicar aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios em 2023 a partir de 150 mil euros.

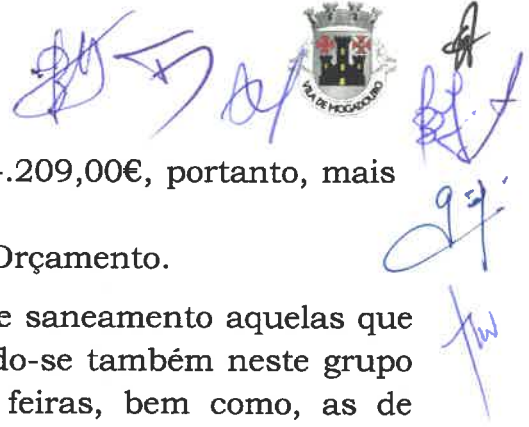
A Câmara Municipal da Mogadouro decidiu, ainda, aprovar a proposta do lançamento de derrama de 0,01% (taxa reduzida) sobre o lucro tributável sujeito, e não isento de IRC, aos sujeitos passivos que apresentem um volume de negócios no ano anterior igual ou inferior a 150 mil euros.

Importa, ainda frisar, que à semelhança de anos anteriores, o órgão executivo deliberou, na reunião de 26/09/2023, manter a aplicação das taxas reduzidas do Imposto Municipal de Imóveis (IMI): 0,8% para prédios rústicos e 0,3% para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI (Código do Imposto Municipal sobre Imóveis) para o ano de 2024.

O valor global dos impostos diretos ronda os 3,80 % das receitas do Orçamento.

• **04 – “Taxas, multas e outras penalidades”**

A rubrica taxas, multas e outras penalidades, apresenta em valor absoluto para 2024, superior ao valor previsto no ano anterior, em cerca de



38%, estimando-se que o valor da receita seja de 214.209,00€, portanto, mais 58.431,00€ do que no ano anterior.

Este grupo representa apenas 0,7% do total do Orçamento.

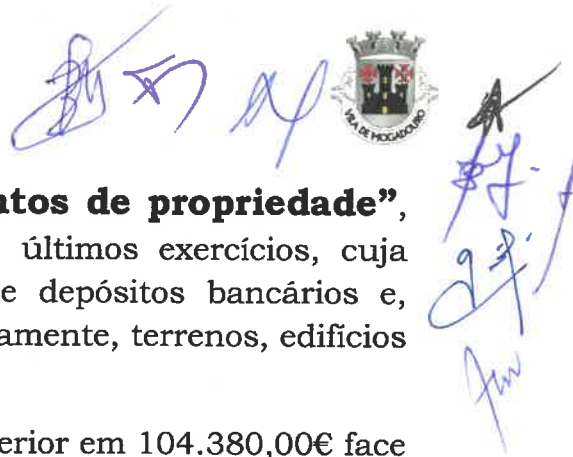
Neste agrupamento de rubricas, são as taxas de saneamento aquelas que registam maior valor, com 106.307,00€, contemplando-se também neste grupo as taxas cobradas pela utilização dos mercados e feiras, bem como, as de loteamento e obras, conforme demonstra o quadro abaixo.

Destaca-se, ainda, a inscrição orçamental da rubrica de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) aprovada na reunião do órgão executivo de 24/10/2023, fixada em 0,25% sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, nos termos definidos no n.º 3 do artigo 169 da Lei n.º16/2022, de 16 de agosto, na sua atual redação.



EVOLUÇÃO DAS TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	2020	2021	2022	% Δ 22/21	2023 (previsões)	% Δ 23/22	2024 (previsões)	% Δ 24/23
Mercados e Feiras	13 953,00	14 831,00	18 205,00	23%	14 521,00	-20%	20 703,00	43%
Loteamento e Obras	13 791,73	14 121,88	22 989,87	63%	17 059,00	-26%	31 071,00	82%
Ocupação de Via Pública	2 178,00	292,00	3 541,14	1113%	1 881,00	-47%	3 415,00	82%
Saneamento	70 567,16	78 542,12	92 462,76	18%	87 832,00	-5%	106 307,00	21%
Taxa municipal de direitos de passagem	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	3 000,00	100%
Taxa de depósito da ficha técnica de habitação	19,20	2,40	26,40	1000%	14,00	-47%	22,00	57%
Taxa pela emissão do certificado de registro	37,50	22,50	35,00	56%	29,00	-17%	29,00	0%
Publicidade	3 759,91	577,20	5 398,51	835%	2 988,00	-45%	4 946,00	66%
Outras taxas	21 091,24	23 400,82	37 045,84	58%	27 708,00	-25%	37 119,00	34%
Juros de mora	1 282,76	1 834,41	2 484,26	35%	1 997,00	-20%	2 508,00	26%
Juros compensatórios	223,61	591,88	400,03	-32%	499,00	25%	1 149,00	130%
Multas e coimas por infrações ao código da estrada	0,00	510,99	1 764,00	245%	854,00	-52%	1 148,00	34%
Coimas e penalidades por contraordenações	1 149,78	0,00	0,00	0%	20,00	100%	2 540,00	12600%
Multas e penalidades diversas	2 680,81	304,51	382,61	26%	336,00	-12%	252,00	-25%
Total	130 734,70	135 031,71	184 735,42	37%	155 738,00	-16%	214 209,00	38%

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below it.

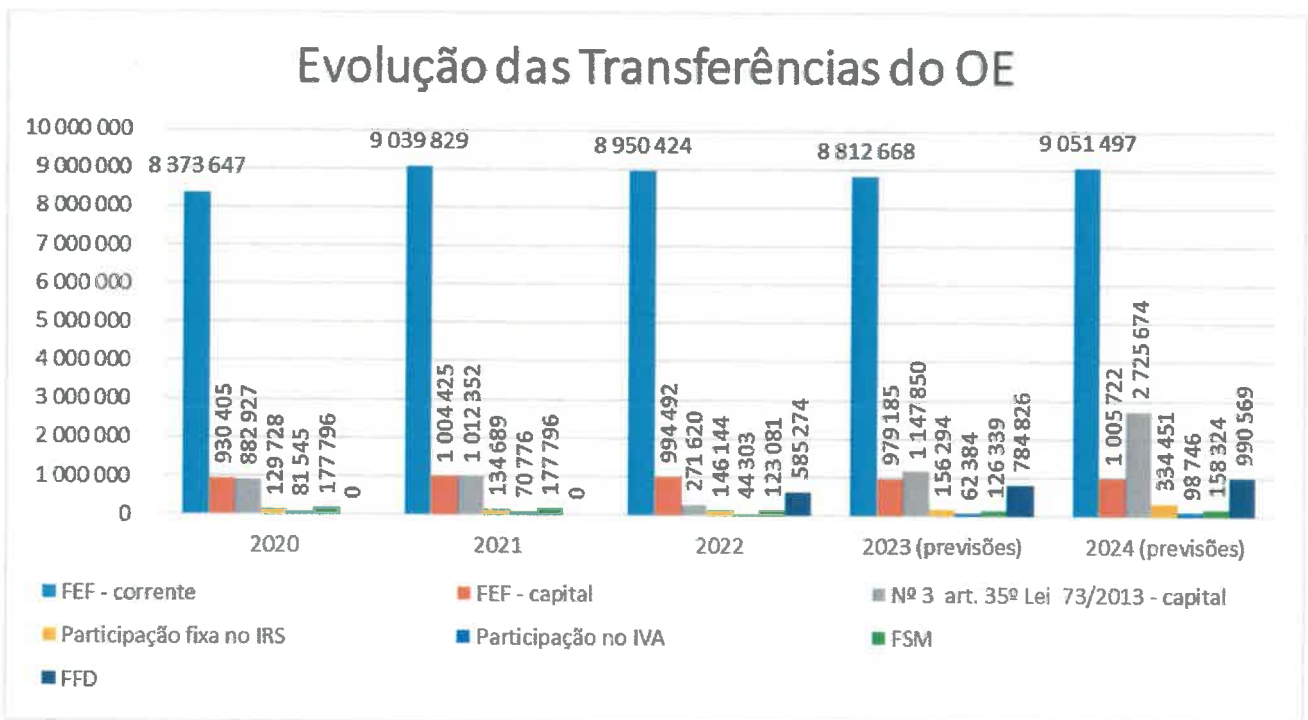


Quanto ao agrupamento **“05 – Rendimentos de propriedade”**, foi utilizado o método previsional da média dos últimos exercícios, cuja receita respeita a juros credores provenientes de depósitos bancários e, ainda, a rendas de ativos não produtivos, designadamente, terrenos, edifícios e utilização de bens de domínio público.

A previsão orçamental é de 721.391,00€, superior em 104.380,00€ face ao valor orçamentado em 2023. Estes rendimentos provêm em grande parte da renda de concessão paga pela E-Redes - Distribuição de Eletricidade, S.A. pela utilização da rede elétrica em baixa tensão; da Movhera – Hidroelétrica do Douro, pela renda dos centros electroprodutores e pela Elienergia – Produção de Energia, Lda. que explora o parque eólico e cujo pagamento ao município, em cuja área estão implantados, resulta de uma percentagem da energia produzida.

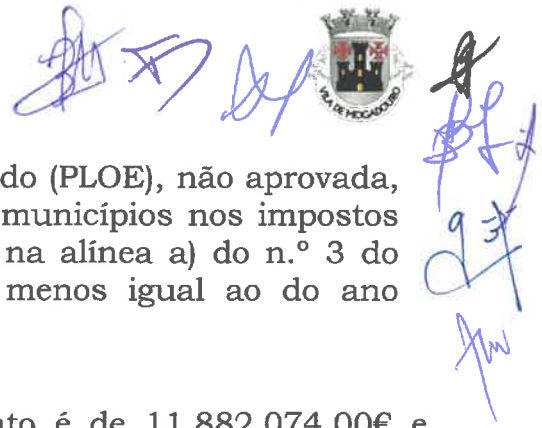
Este agrupamento concorre com 2,35% para o total do orçamento.

06 – “Transferências e Subsídios Correntes”



Fonte: Relatório da PLOE/2024

Verifica-se, pelo quadro acima, que o município de Mogadouro registou um aumento de 8,58 % no total das transferências entre os Orçamentos do Estado de 2023 e 2022, e um aumento previsto de 19,02% para 2024, de



acordo com a Proposta de Lei do Orçamento de Estado (PLOE), não aprovada, garantindo-se, deste modo, que a participação dos municípios nos impostos do Estado resultante do disposto nos n.ºs 1 e 2 e na alínea a) do n.º 3 do artigo 35.º do RFALEI define um montante pelo menos igual ao do ano anterior.

A previsão orçamental para este agrupamento é de 11.882.074,00€ e representa um acréscimo de 1.003.847.00€, equivalente a uma variação de 9,23% face ao ano 2023.

São provenientes da Administração Central (maioritariamente do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), do Fundo Social Municipal (FSM) e do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD) gerido pela DGAL bem como da Participação no IRS e IVA) cerca de 97,64% do total desta rubrica.

Centrando a análise na estrutura das receitas, dela resulta claramente que esta é a rúbrica com maior destaque, representando assim 38,65% das receitas globais.

Os valores considerados são os contantes do mapa 12 “Transferências para os Municípios” da proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2024.

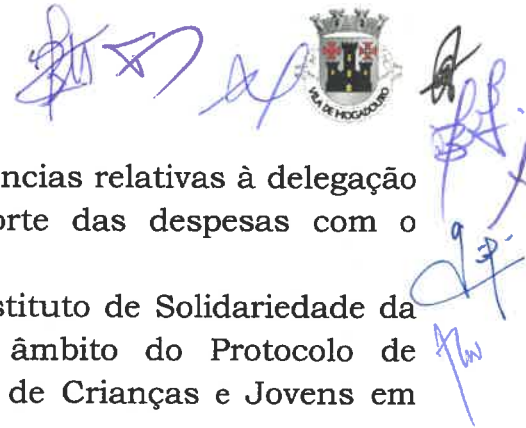
Transferências Correntes: Estado (10.664.962,00 €)

As transferências correntes traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem qualquer afetação pré-definida, a saber:

- ❖ Fundo de Equilíbrio Financeiro -----9.051.497,00 €
- ❖ Fundo Social Municipal -----158.324,00 €
- ❖ Fundo Financiamento Descentralização-----990.569,00 €
- ❖ Participação fixa no IRS -----334.451,00 €
- ❖ Participação no IVA -----98.746,00 €

No que concerne às rúbricas da Receita Corrente, as Transferências Correntes com o montante previsto de 11.882.074,00€ assumem ainda um papel de maior relevo, na medida em que estas representam 77,87% daquela, cabendo à participação das rubricas acima referidas o peso de 70%, o que revela uma grande dependência do orçamento municipal face às transferências correntes do Orçamento de Estado.

Têm igualmente enquadramento neste capítulo as transferências consideradas como receita corrente provenientes de Serviços e Fundos Autónomos, designadamente do Instituto de Emprego e Formação Profissional, relativamente a programas ocupacionais.



Ainda neste capítulo, são previstas as transferências relativas à delegação de competências na área da educação para suporte das despesas com o agrupamento escolar.

Cabem, também, aqui as transferências do Instituto de Solidariedade da Segurança Social, relativamente a programa no âmbito do Protocolo de Cooperação celebrado com a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em risco.

07- “Venda de Bens e Serviços correntes”

Este agrupamento agrega as receitas referentes ao produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento e ainda recebimentos de prestação de serviços, pela aplicação de preços idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos.

No que concerne à venda de bens foi efetuada uma previsão de receitas oriundas da venda de livros técnicos e documentação técnica, relacionados direta ou indiretamente com a atividade autárquica, bem como, o produto da venda de livros e caixas de contadores de água.

Em “Venda de produtos acabados e intermédios” foi estimada a receita proveniente da venda de água ao domicílio, decorrente de contratos celebrados com os munícipes, mediante a aplicação de uma tarifa, de acordo com a respetiva natureza de consumidores e de acordo com os escalões previstos.

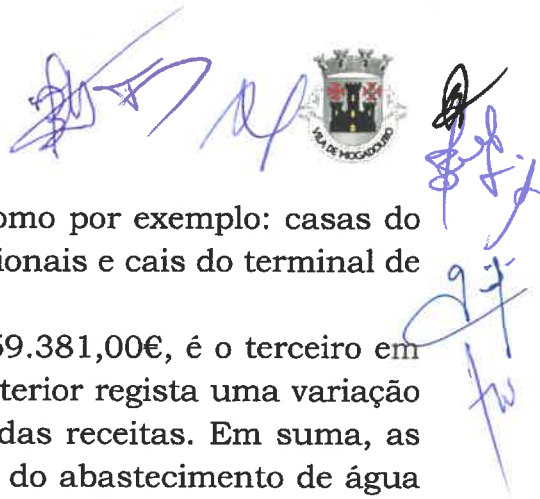
A estimativa foi apurada mediante a aplicação da média de arrecadação dos últimos exercícios.

Na receita decorrente de serviços prestados, encontram-se previstos os montantes que respeitam a contratos de arrendamento ou aluguer esporádico de espaços/equipamentos municipais, quer com a utilização das infraestruturas municipais tais como: cinema, piscinas, parque de campismo, entre outras.

Nesta receita, enquadra-se o serviço prestado relativo à recolha, depósito e tratamento dos resíduos sólidos urbanos, a qual está sob a responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior através da empresa FOCSA e da Resíduos do Nordeste a quem compete a recolha e o tratamento.

Em **“Trabalhos por conta de particulares”**, enquadram-se as receitas resultantes da venda de serviços prestados pela Autarquia, nomeadamente pela realização de trabalhos requisitados ou da responsabilidade de pessoas singulares ou coletivas, designadamente a construção de ramais e outros serviços. Similarmente para este item foi aplicado o critério da média dos últimos exercícios.

Encontra-se, também, prevista a receita a arrecadar relativamente a **“Rendas”**, as quais abrangem os montantes provenientes do arrendamento de



casas e de outros edifícios para fins habitacionais como por exemplo: casas do antigo Bairro do Fundo Fomento, bares, cozinhas regionais e cais do terminal de camionagem perfazendo um total de 46.384,00€.

Este agrupamento em termos globais com 1.159.381,00€, é o terceiro em valor nas Receitas Correntes, e em relação ao ano anterior regista uma variação positiva de 179.627,00€ e representa 3,8% do total das receitas. Em suma, as receitas provenientes da gestão dos resíduos sólidos, do abastecimento de água e das tarifas de disponibilidade contribuem com a maior fatia deste bolo.

08 – “Outras Receitas Correntes”

Neste capítulo encontram-se domiciliadas as verbas previstas arrecadar com receitas não tipificadas em artigo próprio do agrupamento, designadamente indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, indemnizações de estragos provocados por outrem em viaturas ou em qualquer outro equipamento da Autarquia e a eventual recuperação de IVA perfazendo um total de 113.182,00€, o que representa um acréscimo de 30.131,00€ face ao previsto para o ano de 2023.

RECEITAS DE CAPITAL

As receitas de capital alteram o património duradouro da entidade e são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

09- “Venda de Bens de Investimento”

Cabem neste agrupamento os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. É desagregado em diversas rubricas (terrenos, em especial lotes da Zona Industrial, habitações, edifícios, outros bens) e regista um valor global de 80.945,00€. No entanto a maioria delas regista valores simbólicos que permitam ao Município arrecadar todo o tipo de receitas que eventualmente possa surgir.

A título previsional tendo em conta o disposto no art.º 74º da Lei n.º 24-D/2022, de 30/12/2022 os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2024, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.

O n° 2, do mesmo artigo prevê que “a receita orçamentada a que se refere o número anterior pode ser excepcionalmente de montante superior se for demonstrada a existência de contrato já celebrado para a venda de bens imóveis”.

Ainda que seja expectável que para o ano 2024, o Município possa obter receitas superiores às previstas, resultante da alienação de ativos imóveis, já que vários lotes da Zona Industrial estão em fase de conclusão de processo, não é oportuno contemplar um valor superior.

10 – “Transferências de Capital”

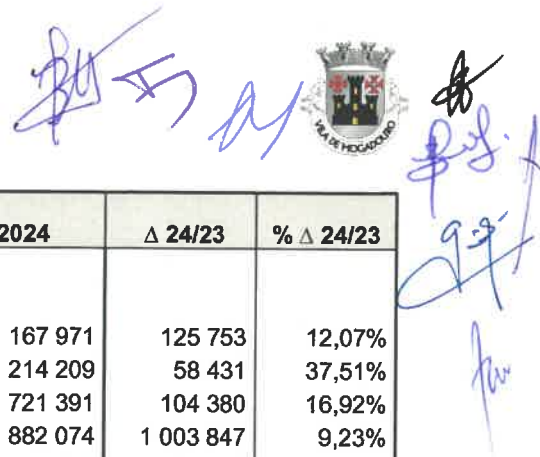
Enquadram-se aqui os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Proveniente do Estado, encontra-se domiciliada a participação do Município nos impostos do Estado, de natureza “capital” – “Fundo de Equilíbrio Financeiro”, cujo valor é igual ao indicado no mapa 12 da proposta de Orçamento de Estado para 2024 no montante de 1.005.722,00€, o que reflete uma variação positiva no valor de 26.537,00€ face ao apresentado no ano anterior.

Além dos valores já referidos, o Orçamento de Estado contempla também uma verba relativa ao artigo 35.º, n.º.3 da Lei 73/2013, de 3 de setembro na redação dada pela Lei n.º. 51/2018, de 16 de agosto com a designação de “Transferências de Capital – Administração Central – Estado – Art.º35, n.º.3 da Lei 73/2013” em receitas de capital no valor de 2.725.674,00€ e representa uma considerável variação em termos absolutos de 1.577.824,00€, comparativamente ao ano de 2023.

Para aproveitar potenciais oportunidades de financiamento ao abrigo do Portugal 2020, do Portugal 2030 e do Plano de Recuperação e Resiliência, registou-se um forte incremento de candidaturas com o objetivo de tirar o melhor partido possível na elaboração dos processos para obtenção de apoio da União Europeia.

Nesse sentido, neste agrupamento foram consideradas as verbas referentes ao cofinanciamento estatal e comunitário em projetos candidatados e aprovados, alguns deles já concluídos, outros ainda em execução física/financeira em curso, que tendo em conta o grande número de candidaturas aprovadas regista um total de 7.560.000,00€, ao qual acresce o valor de 3.510.000,00€ do Fundo Ambiental.



RECEITAS	2023	2024	Δ 24/23	% Δ 24/23
RECEITAS CORRENTES				
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1 042 218	1 167 971	125 753	12,07%
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	155 778	214 209	58 431	37,51%
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	617 011	721 391	104 380	16,92%
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10 878 227	11 882 074	1 003 847	9,23%
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	979 754	1 159 381	179 627	18,33%
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	83 051	113 182	30 131	36,28%
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	13 756 039	15 258 208	1 502 169	10,92%
RECEITAS DE CAPITAL				
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	83 434	80 945	-2 489	-2,98%
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12 582 310	15 402 196	2 819 886	22,41%
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1 100	1 100		0,00%
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	12 666 844	15 484 241	2 817 397	22,24%
TOTAL GERAL	26 422 883	30 742 449	4 319 566	16,35%

Demonstração Orçamental Previsional da Despesa

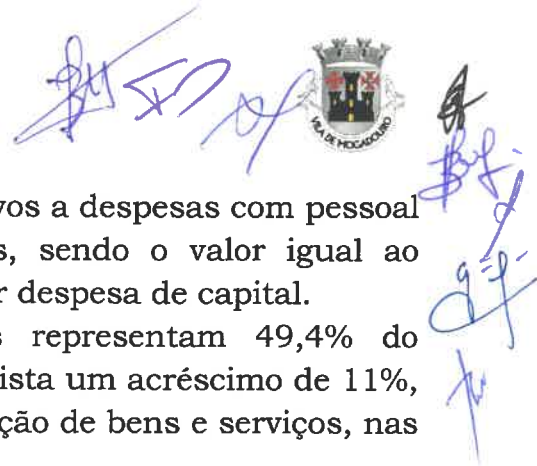
No que diz respeito à assunção das despesas devem ser consideradas um conjunto de regras previsionais, nos termos dispostos no referencial contabilístico SNC-AP e em diplomas, normas ou regulamentos relacionados.

O Orçamento da Despesa para 2024 repartido por despesa corrente e despesa de capital é também constituído por diversos agrupamentos económicos e duas classificações orgânicas (Assembleia Municipal e Câmara Municipal).

Despesa Corrente

ORÇAMENTO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o preceituado no art.º 31.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no orçamento do Município são inscritas verbas relativas às despesas a realizar por conta da Assembleia Municipal. Neste âmbito, a classificação orgânica 01 – Assembleia Municipal comporta o orçamento proposto por aquele órgão com dotações discriminadas em rúbricas próprias para pagamento das senhas de presença, ajudas de custo e subsídios de transporte dos membros da assembleia municipal, bem como, para a aquisição dos bens e serviços correntes, necessária ao seu funcionamento e representação e que ascende ao



valor de 68.100,00€, dos quais 32.000,00€ são relativos a despesas com pessoal e 36.100,00€ com a aquisição de bens e serviços, sendo o valor igual ao registado em 2023, não podendo contemplar qualquer despesa de capital.

Em termos relativos, as despesas correntes representam 49,4% do montante global, o que comparativamente a 2023 regista um acréscimo de 11%, com variações a registar consideravelmente na aquisição de bens e serviços, nas despesas com pessoal, e nas transferências correntes.

Despesas com pessoal

Este agrupamento prevê todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela Autarquia, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem serviço ao Município nos estritos conceitos de contratos a termo, em regime de tarefa ou avença.

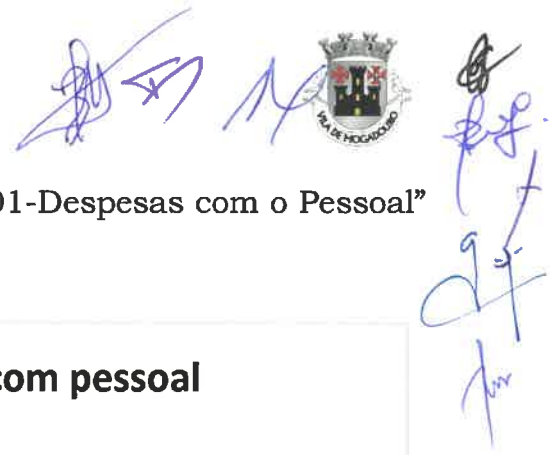
Também se compreendem neste agrupamento as despesas que o município suporta como entidade patronal, com a Segurança Social dos seus funcionários.

Os montantes a contemplar correspondem à tabela de vencimentos em vigor.

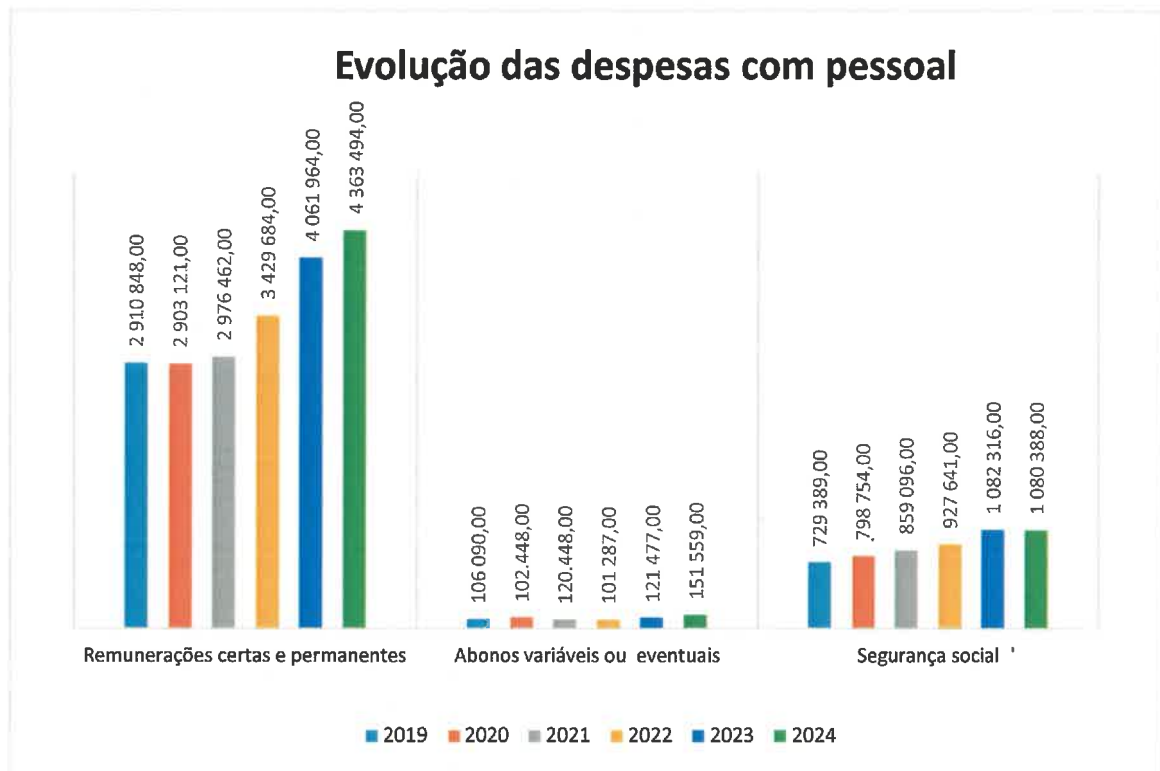
Assim o valor global das despesas previstas com pessoal incluindo os membros dos órgãos autárquicos (Câmara e Assembleia Municipal) é de 5.595.441,00€, dos quais 4.363.494,00€ de remunerações certas e permanentes, 151.559,00€ de abonos variáveis ou eventuais e 1.080.388,00€ de encargos com a Segurança Social, conforme o gráfico infra referido.

Os valores a seguir apresentados, registam um aumento em termos absolutos de 329.684,00€, ou seja, um acréscimo de 6,26% em relação ao ano anterior, resultante do quadro pessoal que faz parte dos documentos a apresentar, nomeadamente de atualizações salariais e das despesas decorrentes da contratação de novos postos de trabalho e ainda os valores a repor a funcionários no âmbito da alteração da posição remuneratória por opção gestonária.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades da segurança social, para além dos encargos com a saúde, seguros, subsídios e prestações familiares, representa 19,31% das despesas com pessoal, da qual 879.088,00€, destinam-se ao pagamento da Caixa Geral de Aposentações e da Segurança Social.



Tratando-se de uma despesa rígida, a rubrica “01-Despesas com o Pessoal” tem um peso na despesa total, na ordem dos 18,2%.



Recursos Humanos e Mapa de Pessoal

O Mapa de Pessoal foi elaborado conforme a lei que estabelece o regime de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e que acompanha a proposta de Orçamento, tendo sido introduzidas algumas alterações face ao ano anterior, no sentido de suprimir algumas carências em alguns setores.

02 - Aquisição de bens e serviços

A rubrica “02-Aquisição de Bens e Serviços”, com um peso estrutural de 21,42% do total geral, sustenta uma importante parte dos objetivos previstos no Plano de Atividades Municipal (PAM) necessário ao funcionamento dos serviços e prestação do serviço público à população.

Constantemente, a gestão municipal dedica grandes esforços na contenção de custos destas rubricas, no entanto, a sua aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município.

Neste agrupamento estão contempladas, de um modo geral, quer as despesas com bens de consumo (duráveis ou não) e que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital, quer com a aquisição de serviços, desdobrando-se nos seguintes subagrupamentos:

0201 – Aquisição de Bens

Este agregado regista um total de 1.255.000,00€, no qual são classificados os bens que em regra tenham pelo menos um ano de duração, os quais não contribuem para a formação de capital fixo, não sendo por isso bens de capital. Também se enquadram os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo por isso, inventariáveis.

A previsão efetuada considerou todos os contratos de fornecimento e/ou serviços de execução contínua, em curso ou a celebrar, com respeito pelos respetivos cronogramas financeiros e planos de pagamento sendo respeitados os compromissos assumidos a transitar de ano.

Para as despesas obrigatórias das quais não existe quantificação global, foi efetuada uma análise dos encargos mensais dos últimos exercícios para o cálculo anual a inscrever em 2024, com base nas contas correntes e balancetes respetivos.

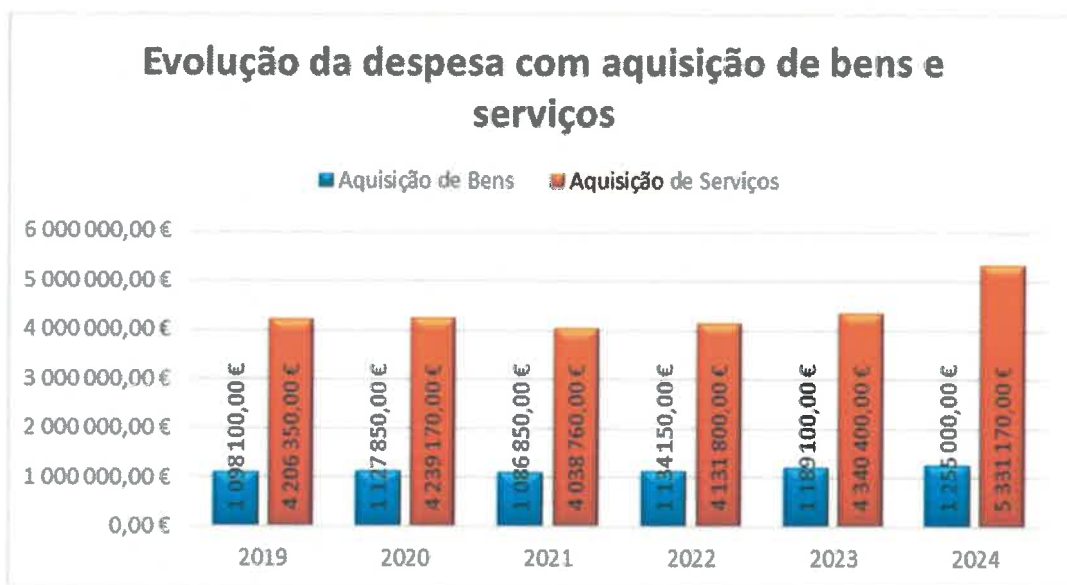
A maioria das rúbricas tem valores idênticos às do ano anterior, registando no global, um acréscimo de 65.900,00€, sendo a aquisição dos combustíveis e lubrificantes com 482.200,00€, a rúbrica que comporta o maior volume de despesas anuais, seguindo-se logo a aquisição de outros bens com 211.400,00€, onde cabem as despesas que não se enquadram nas rúbricas específicas. À semelhança de anos anteriores, os custos com os combustíveis ocupam a primeira posição no rol das despesas com aquisição de bens em grande parte potenciado pela atual conjuntura económica nacional agravada, pelo elevado custo de vida e pela recente instabilidade política e internacional resultante de conflitos geopolíticos como é o caso de Israel e Ucrânia.

0202 – Aquisição de Serviços

É o agrupamento que maior fatia do bolo absorve, apresentando uma previsão global 5.331.170,00€, o que comparativamente ao ano anterior, e tal como se pode verificar no gráfico seguinte, regista um acréscimo de 990.770,00€.

Neste bolo estão contempladas as despesas mais relevantes a suportar pelo Município, sendo disso exemplo os transportes escolares, a iluminação pública, a recolha de resíduos urbanos e a varredura da Vila, que no seu conjunto representam por si só, quase metade do total desta despesa. Cabem aqui também os valores a suportar com energia elétrica, telefones, internet, limpeza, entre outras necessárias ao funcionamento dos serviços, bem como, à manutenção das infraestruturas que o Município dispõe.

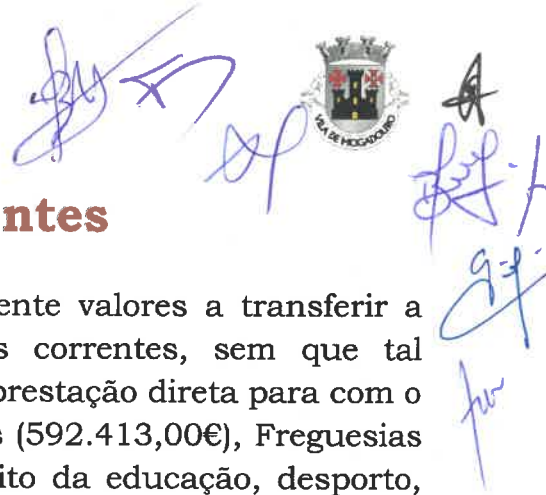
Trata-se de despesas, cuja aquisição é inevitável para o normal funcionamento do Município, não havendo argumentos negociais que possibilitem minorar o seu custo, (sendo exemplo disso, o preço da água potável, das águas residuais, dos combustíveis, dos transportes escolares, da eletricidade, etc.) para além dos já implementados, que possibilitem reduzir o seu custo, pois como é sabido, esta tipologia de despesas são parte integrante de muitas das atribuições e competências do Município.



Juros e outros encargos

Este agrupamento tem um peso estrutural praticamente nulo sobre o global, por serem aqui inscritos os montantes a suportar com os juros decorrentes de empréstimos que nesta altura não existe nenhum.

Está previsto um valor de 2.155,00€, englobando encargos da dívida apresentados pelas respetivas instituições bancárias praticamente nulos, a fatia maior é destinada ao pagamento dos encargos com as garantias bancárias, apresentando uma ligeira redução relativamente ao ano de 2023.



Transferências Correntes

Este agrupamento que contempla essencialmente valores a transferir a organismos ou entidades para financiar despesas correntes, sem que tal implique, por parte de quem recebe, qualquer contraprestação direta para com o Município, como Famílias (767.000,00€), Instituições (592.413,00€), Freguesias (450.236,00€), e Associações 665.165,00€), no âmbito da educação, desporto, ação social, religião e outras atividades, para além de 350.100,00€ destinados a apoiar iniciativas empresariais económicas de interesse municipal nomeadamente à criação de postos de trabalho no Concelho e ao pagamento da segurança social dos mesmos.

O Município pretende com este valor financiar as Instituições no apoio às suas atividades de cariz social, cultural, desportivo e educacional, levando à prática por essa via, políticas ativas de intervenção comunitária com o envolvimento das entidades que atuam nesses domínios, promovendo e participando projetos de desenvolvimento sociocultural e reforçando o bem-estar da população, com o apoio às famílias, através da implementação de regulamentos já aprovados em diversas áreas de intervenção.

O valor das transferências correntes, estimado em 2.935.014,00€, representa 9,55% do total do orçamento da despesa e 19,34% da despesa corrente, sendo em relação ao ano de 2023, superior em 159.943,00 euros.

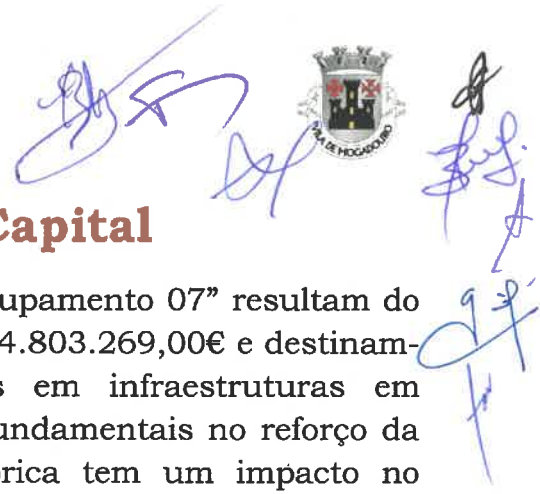
Outras Despesas Correntes

Este agrupamento inclui a restituição de impostos ou contribuições que não sejam em termos da lei em vigor por abate à receita, sendo calculado de acordo com os valores executados em anos anteriores, resultando num valor global de 55.150,00€, projetando-se uma redução de cerca de 11.000,00€ em relação a 2023.

DESPESAS DE CAPITAL

Envolvem as despesas que implicam alterações no património duradouro do município e que se traduzem no enriquecimento deste, contribuindo para a formação bruta de capital fixo, ou seja, bens de capital que se mantêm sem alteração no decurso da atividade autárquica, sofrendo apenas determinado desgaste na medida da sua utilização e que na sua maioria culminam na produção de bens e outros investimentos que conferem rendimentos ou acréscimos do bem-estar social.

As despesas de capital têm um peso no orçamento para 2024 de 50,64%, sendo superior ao previsto no ano anterior em 2.784.324,00€, com um total de 15.568.419,00€.



Aquisição de Bens de Capital

Os montantes previstos e classificados no “agrupamento 07” resultam do somatório das ações constantes do PPI, no valor de 14.803.269,00€ e destinam-se essencialmente à realização de investimentos em infraestruturas em execução e outros investimentos entendidos como fundamentais no reforço da coesão económica e social do concelho. Esta rúbrica tem um impacto no orçamento total de 48,15%.

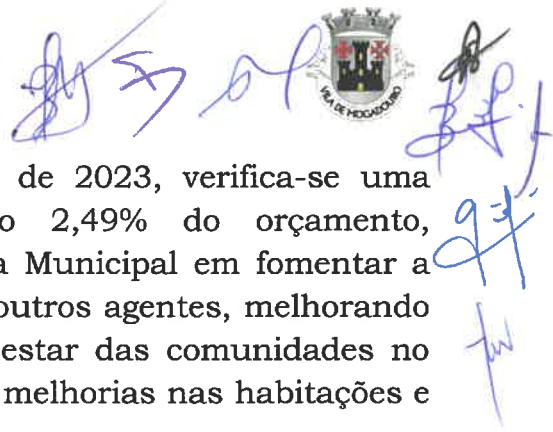
Para efeitos do classificador aplicado às autarquias locais, “investimento” é encarado segundo a ótica de estrita natureza de investimento, pelo que, no âmbito daquele subagrupamento, se compreenderão, exclusivamente, as despesas com a aquisição e também as grandes reparações dos bens, isto é, bens duradouros utilizados, pelo menos durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, viaturas, equipamento, edifícios, outras construções, etc.).

O conceito de “grande reparação” está associado não só ao maior ou menor custo das obras a realizar, mas às razões subjacentes às mesmas onde, necessariamente, terão de constar objetivos de acréscimo de duração ou da produtividade dos bens de capital em causa. Tratando-se de edifícios ou de habitações, constituem “grandes reparações” e, por conseguinte, classificáveis nas respetivas rúbricas de investimento, as obras que impliquem alteração das plantas dos imóveis. No caso de viaturas automóveis e de outro material de transporte com características semelhantes, considera-se “grande reparação” a que implica grande intervenção ou substituição do motor.

Na aquisição de terrenos encontra-se prevista a aquisição de solos e terrenos propriamente ditos.

Transferências de Capital

O valor de 765.150,00 euros inscrito neste agrupamento, corresponde ao valor com que a Autarquia pretende apoiar o desenvolvimento da atividade das Juntas de Freguesia (200.000,00€), Associações (113.150,00€), Instituições (100.000,00€) e outras entidades com intervenção pública reconhecida, para além do valor de 40.000,00€, destinados a apoiar iniciativas empresariais económicas de interesse municipal e ainda com maior peso, o apoio destinado a Famílias. Parte significativa refere-se às transferências a efetuar para as Juntas de Freguesia ao abrigo de acordos de execução e protocolos, destinados à realização de obras de valorização urbana e, ainda, cooperar com entidades que representam os interesses das comunidades locais.



Comparativamente ao valor previsto no ano de 2023, verifica-se uma variação positiva de 44.919,00€, representando 2,49% do orçamento, manifestando-se, assim, o compromisso da Câmara Municipal em fomentar a política de investimento e de cooperação ativa com outros agentes, melhorando assim a qualidade de vida da população e o bem-estar das comunidades no valor de 211.000,00€ para financiar essencialmente melhorias nas habitações e investimentos agrícolas.

Ativos Financeiros

Não se regista qualquer valor neste agrupamento.

Passivos Financeiros

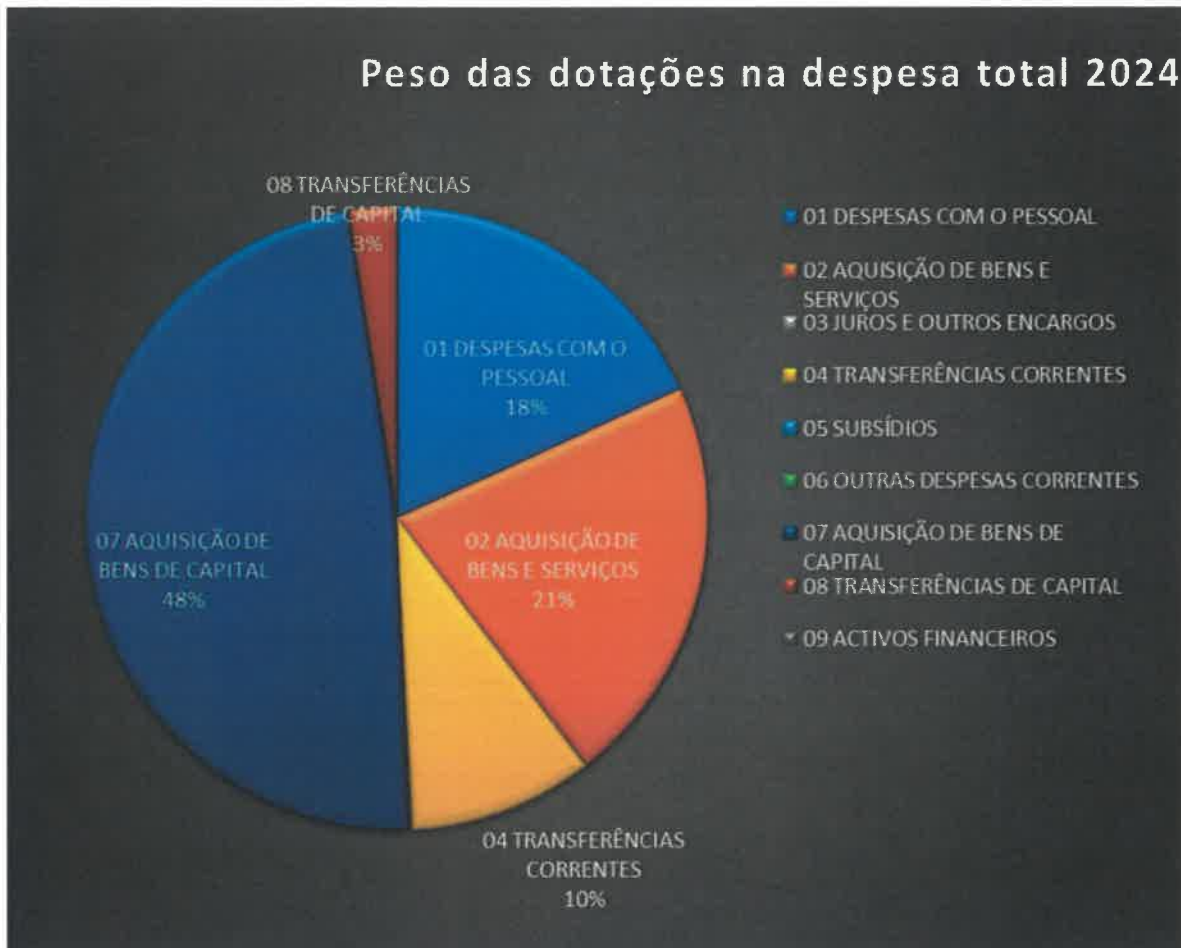
Este agrupamento, corresponde ao serviço da dívida, que inclui as amortizações de empréstimos contratualizados pelo Município e destinados ao financiamento de projetos de investimento a pagar em futuros períodos.

O município não contraiu nenhum empréstimo novo e já amortizou todas as prestações em dívida.

Variações entre os anos de 2023 e 2024

DESPESAS	2023	2024	Δ 24/23	% Δ 24/23
DESPESAS CORRENTES				
01 DESPESAS COM O PESSOAL	5 265 757	5 595 441	329 684	6,26%
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 529 500	6 586 170	1 056 670	19,11%
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	2 210	2 155	-55	-2,49%
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2 775 071	2 935 014	159 943	5,76%
05 SUBSÍDIOS	100	100	0	0,00%
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	66 150	55 150	-11 000	-16,63%
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	13 638 788	15 174 030	1 535 242	11,26%
DESPESAS DE CAPITAL				
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	11 955 611	14 803 269	2 847 658	23,82%
08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	720 231	765 150	44 919	6,24%
10 PASSIVOS FINANCEIROS	108 253	0	-108 253	-100%
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	12 784 095	15 568 419	2 784 324	21,78%
TOTAL GERAL	26 422 883	30 742 449	4 319 566	16,35%

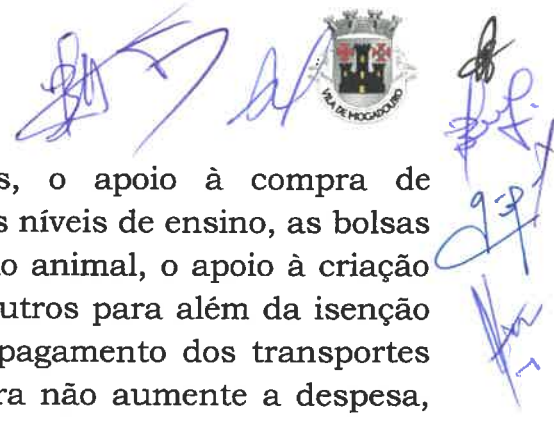
Peso das dotações na despesa total 2024



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano (GOP'S) são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico da Autarquia Local e incluem Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipais (PAM). É um documento que estabelece os eixos de intervenção prioritários para um horizonte móvel de quatro anos e espelha as políticas macroeconómicas que a Autarquia se propõe desenvolver no ano a que diz respeito o Orçamento. O primeiro contempla os projetos referentes a investimentos diretos da autarquia que traça, o segundo, contempla os outros projetos e ações, que pela sua natureza não são considerados investimentos diretos, mas realizados por outras entidades, mediante a celebração de protocolos e transferências de capital, concedidas pela autarquia, com vista na promoção do desenvolvimento local, por áreas de atuação de acordo com o classificador funcional estabelecido pelo SNC-AP.

Da análise aos documentos em apreciação, verificamos que os mesmos contemplam uma série de projetos e ações com vista a melhoria da qualidade de vida da população, através de iniciativas direcionadas para as famílias mais carenciadas, traduzidos num esforço financeiro significativo. São disso exemplo,



o Apoio à Infância e Atividades Tempos Livres, o apoio à compra de medicamentos, a oferta de fichas escolares a todos os níveis de ensino, as bolsas de estudo, a comparticipação em 100% da vacinação animal, o apoio à criação de postos trabalho, o apoio à natalidade e muitos outros para além da isenção do pagamento de refeições aos alunos e, ainda, o pagamento dos transportes escolares a todos os escalões de ensino, que embora não aumente a despesa, também não concorre para o aumento da receita.

Plano Plurianual de Investimentos

O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) engloba a informação de cada projeto de investimento, considerando-se este como o conjunto de ações inter-relacionadas, delimitadas no tempo, com vista à concretização de um objetivo que contribua para a formação bruta de capital fixo, bem como as respetivas fontes de financiamento, de acordo com os objetivos estabelecidos pela autarquia.

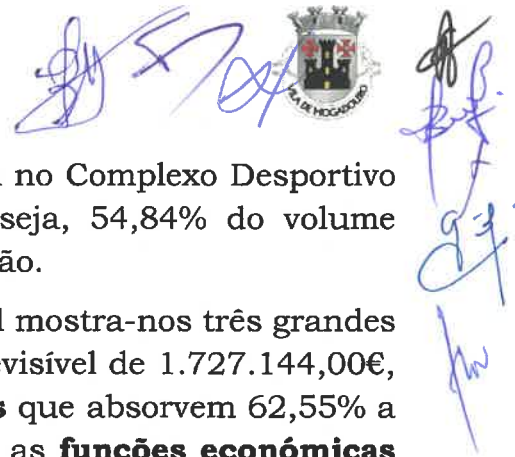
O PPI proposto com um total de 14.803.269,00€ contempla todos os projetos/ações que o Município se propõe desenvolver e, em muitos casos, concluir no ano de 2024, domiciliados nas respetivas Funções, bem como, a previsão de investimentos a realizar até 2028.

Comparativamente ao ano anterior, verifica-se aumento de 2.833.022,00€, continuando a dar-se prioridade aos apoios a conceder às famílias.

O seguinte quadro resumidamente reflete a evolução em termos relativos e em termos absolutos do investimento.

	2023	2024	Δ 24/23	% Δ 24/23
Funções Gerais	1 435 000,00	1 727 144,00	292 144,00	20,36%
Funções Sociais	6 454 746,00	9 259 821,00	2 805 075,00	43,46%
Funções Económicas	4 080 501,00	3 816 304,00	-264 197,00	-6,47%
Total PPI	11 970 247,00	14 803 269,00	2 833 022,00	23,67%

Da análise mais cuidada ao documento em apreciação, podemos constatar que muitos dos projetos, estavam já contemplados no documento aprovado em 2023, repetindo-se em 2024 atendendo à execução plurianual. A título exemplificativo podemos elencar os seguintes investimentos: Projeto e obras de requalificação da Av. do Sabor entre a rotunda do Bombeiro e a rotunda do Cogumelo; Requalificação do Bairro S. José; Sabor Lake Resort - Elaboração dos projetos de arquitetura, paisagismo e especialidades do núcleo turístico do Lago do Medal e Junto da Ponte de Remondes com respetiva construção, Repavimentação de arruamentos em Remondes; Construção do Matadouro



Municipal e Projeto e construção de Ginásio Municipal no Complexo Desportivo que no seu conjunto, absorvem 8.118.238,00€, ou seja, 54,84% do volume global do PPI, sem contar com outros de menor dimensão.

A desagregação do PPI por classificação funcional mostra-nos três grandes capítulos, as **funções gerais** com um investimento previsível de 1.727.144,00€, correspondentes a 11,67% do total, as **funções sociais** que absorvem 62,55% a que corresponde um investimento de 9.259.821,00€ e as **funções económicas** com 3.816.304,00€ e que corresponde a 25,78% do total do investimento.

As funções que absorvem mais recursos são as **sociais** que agregam o maior número de rubricas como a Educação; Segurança e Ação Sociais; Habitação e Serviços Coletivos e os Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos. Deste conjunto destaca-se o grupo da **Habitação e Serviços Coletivos** com um total de 6.273.452,00€, repartidos pelos subgrupos **Habitação** com 1.000.000,00€ alocados à construção de Edifício multifamiliar para jovens no âmbito da Estratégia Local de Habitação, projetando para os anos seguintes a importância de 3.028.000,00€, pelo subgrupo **Ordenamento do Território** com 3.978.452,00€, entre outros de menor valor como a elaboração de projetos e Revisão do PDM, inclui o Projeto e obras de requalificação da Av. do Sabor entre a rotunda do Bombeiro e a rotunda do Cogumelo com a verba definida de 1.951.000,00€, a obra de requalificação do Bairro S. José projetando para 2024 a verba de 1.899.000,00€ e 50.000,00€ para o ano seguinte; assim, como, o Jardim do Loteamento da Martineta com a verba de 60.000,00€.

No que respeita ao **Saneamento** com 530.000,00€ de verba definida, destina-se maioritariamente à prossecução das obras em curso de Prolongamento das Redes de Saneamento do Concelho e de Construção de ramais de água e saneamento e repavimentação, assim como, ao Projeto e remodelação da rede águas, saneamento e Pavimentação de Ventozelo com valor definido de 200.000,00€ e 500.000,00€ para o ano seguinte, entre outros equipamentos de infraestruturas de menor monta; enquanto para o **Abastecimento de Água** com 595.000,00€, destinados ao financiamento da remodelação do sistema de abastecimento de águas do Município de Mogadouro, da Adutora entre Paradela e Salgueiro, entre outras de menor dimensão tais como a aquisição/reparação de tubagens e equipamentos para o serviço de águas.

Para concluir este grupo de funções igualmente com impacto significativo, estão os **Serviços Culturais** que se dividem pela **Cultura** com um total de 221.000,00€ destinados essencialmente à Modernização do AVAC da Casa das Artes e BMTC com 170.000,00€ e aos Museus de Mogadouro e ao do Moderno Escondido de Bemposta com 50.000,00€ e 1.000,00€ para o ano de 2024 sendo diferido nos anos seguintes as importâncias de 1.100.000,00€ e 1.600.000,00€, respetivamente. No que respeita à função **Desporto Recreio e Lazer** a verba



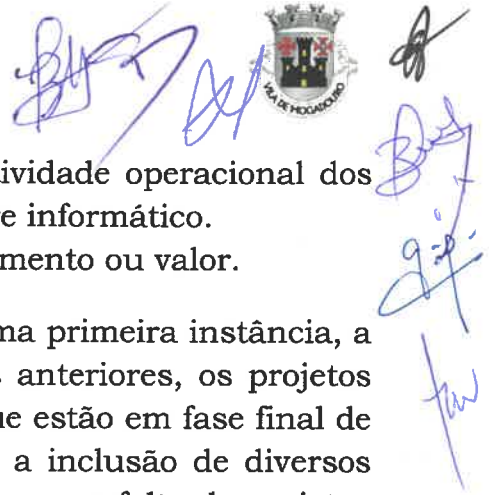
definida de 2.304.709,00€ destina-se basicamente à continuação da construção do Ginásio Municipal, com a importância de 954.114,00 para 2024 e 823.691,00€ para 2025 e dos projetos do Sabor Lake Resort previstos para o Lago do Medal e junto à Ponte de Remondes com o global de 1.208.820,00€ para 2024 e 3.986.000,00€ para anos seguintes, seguindo-se o Parque Infantil no Loteamento Trindade Coelho com 131.775,00€

Para os **Serviços Auxiliares de Ensino** estão alocados 359.660,00€, destinados essencialmente à Reabilitação funcional do Edifício da Escola Secundária de Mogadouro e Pavilhão Gimnodesportivo com a importância atribuída de 288.000,00€ para 2024 e 1.431.000,00€ para os anos seguintes, ficando o projeto e construção do Centro de Estudos e Recursos com a verba definida de 51.660,00€ e 550.000,00€ projetados para os anos seguintes.

No que respeita à **Ação Social** estima-se despende a verba de 80.000,00€ para aquisição de casas prefabricadas.

Em segundo lugar, surge o capítulo das **funções económicas** com investimentos, na **Agricultura, Pecuária Silvicultura, Caça e Pesca** com um valor previsto de 170.000,00€, destinado à revisão de preços da obra de construção do Espaço de Promoção e Valorização das Associações e Raças e Autóctones (EPVARA) e conclusão do projeto “Forest Water UP”; na **Indústria e Energia** com 1.765.304,00€ destinados à construção do Matadouro Municipal com o valor de 1.725.304,00€ previstos para 2024 e 989.463,00€ para o ano de 2025; os **Transportes e Comunicações** com 1.521.000,00€ repartidos por vários projetos, dos quais pelo valor financeiro, merecem maior destaque no que respeita à viação rural, a Pavimentação do Caminho do Romão em Valcerto com 425.000,00€, seguindo-se a Pavimentação do Caminho Rural entre Gregos e Teixeira com 100.000,00€ e a Pavimentação do caminho de Saldanha – Granja com a pequena parcela de 1.000,00€ em 2024 e 150.000,00€ projetado para 2025; e também o **Comércio e Turismo** com 360.000,00€ destinados essencialmente à reabilitação das bodegas de Urrós com previsão de 200.000,00€ para 2024 e 1.800.000,00€ para seguintes, da Porta de entrada do Parque Natural do Douro Internacional projetado em 150.000,00€ e construção de Miradouros com a verba de 10.000,00€ e 100.000,00€ para 2025.

No fim, surgem as **Funções Gerais** com um total de 1.727.144,00€, maioritariamente na subfunção **Administração Geral** destinado à aquisição de viaturas com 100,000,00€, à aquisição e indemnização de terrenos com 100.000,00€, ao projeto e requalificação das ex Escolas Primárias do Concelho com uma verba de 250.000,00€ e 810.000,00 para os anos seguintes, ao Projeto e Requalificação das Ex Escolas Primárias do Concelho - Centro de Dia de Castro Vicente a verba de 395.944,00€; a obra de substituição de janelas e portas do Convento São Francisco com potencial cofinanciamento com valor expeável de 127.200,00€, sendo o restante distribuído por uma série de ações



como a aquisição de material e equipamento para a atividade operacional dos diversos serviços municipais, como o hardware e software informático.

Nas **Outras Funções** não se regista qualquer movimento ou valor.

Este Plano Plurianual de Investimentos reflete numa primeira instância, a inscrição de todos os projetos não concluídos em anos anteriores, os projetos adjudicados na parte final do ano em curso e aqueles que estão em fase final de contratualização. Numa segunda instância, verificamos a inclusão de diversos investimentos que por questões processuais por um lado e por falta de projetos finalizados por outro, apenas se prevê o seu início para o segundo semestre de 2024 e que em muitos casos se prolongam para os anos seguintes, a título de exemplo elencam-se:

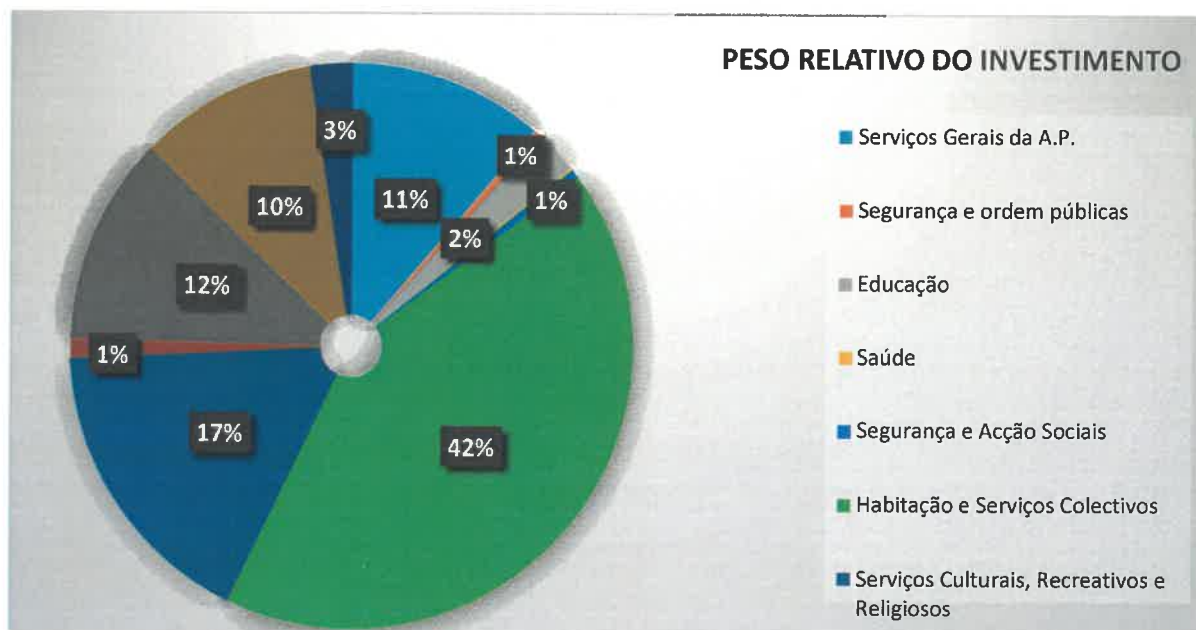
- ❖ Projeto e construção do Centro de Estudos e Recursos;
- ❖ Rede de água, saneamento e pavimentação de Ventozelo;
- ❖ Rede de água, saneamento e pavimentação de Vilarinho dos Galegos;
- ❖ Remodelação do sistema de abastecimento de água do Município;
- ❖ Projeto e construção do Parque Biológico da Ribeira do Juncal;
- ❖ Núcleo Museológico de Mogadouro;
- ❖ Projeto e construção do Museu do Moderno Escondido de Bemposta;
- ❖ Sabor Lake Resort – Elaboração dos projetos de arquitetura, paisagismo e especialidades do núcleo turístico junto à Ponte de Remondes e respetiva construção;
- ❖ Pavimentação do Caminho Rural entre Gregos e Teixeira;
- ❖ Reabilitação das Bodegas da Fonte Nova de Urrós.

Novas inscrições orçamentais com projeção plurianual:

- ❖ Edifício multifamiliar para jovens no âmbito da ELH (investimento total:4.028.000,00€)
- ❖ Reabilitação funcional do Edifício da Escola Secundária de Mogadouro e Pavilhão Gimnodesportivo (total:1.719.000,00€)
- ❖ Remodelação de infraestruturas de apoio à proteção civil e aquisição de equipamento (total: 950.000,00€)
- ❖ Pavimentação do caminho de Saldanha – Granja (total: 151.000,00€)

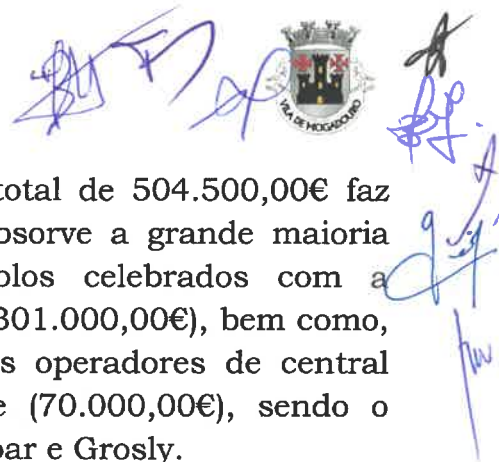
- ❖ Substituição de janelas e portas do Convento São Francisco (total: 127.200,00€)
- ❖ Orçamento Participativo (total: 110.000,00€)
- ❖ Modernização de infraestrutura de Armazém anexa ao espaço Coworking (total: 82.000,00€)
- ❖ Aquisição de habitações prefabricadas (total: 80.000,00€)
- ❖ Jardim do Loteamento da Martineta (total: 60.000,00€)
- ❖ Aquisição de equipamento urbano (total: 50.000,00€)
- ❖ Saúde + perto (total: 40.000,00€)

O seguinte gráfico resume o contributo de cada grupo de investimento, por natureza funcional, no total da proposta de investimento para 2024.



Plano de Atividades Municipais

Quanto ao **Plano de Atividades Municipais (PAM)** no valor global de 5.298.934,00€, traduz uma variação positiva em relação ao ano anterior de 401.410,00€, equivalente a 8,20%, dando continuidade à prossecução da maioria das atividades de anos anteriores para melhor servir os interesses do concelho e das pessoas que nele habitam, aos quais foram acrescentadas outras iniciativas. No entanto, de forma a simplificar o funcionamento dos serviços, alguns dos projetos de menor dimensão foram suprimidos do Plano e agrupados por tipo de atividade.



Assim, do grupo das **funções gerais** com um total de 504.500,00€ faz parte a proteção civil e luta contra incêndios que absorve a grande maioria daquele valor (481.000,00€) destinado aos protocolos celebrados com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Mogadouro (301.000,00€), bem como, aos custos da responsabilidade do município com os operadores de central (110.000,00€) e Equipas de Intervenção Permanente (70.000,00€), sendo o restante direcionado para as geminações com Ploumagoar e Grosly.

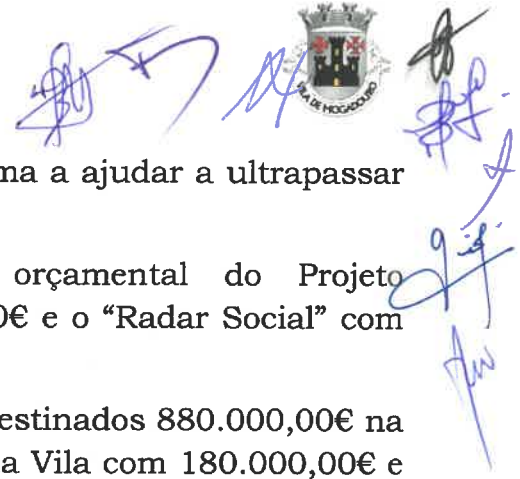
As **funções sociais** com um total de 2.363.583,00€ comparativamente aos 2.247.313,00€ previstos para o ano transato, correspondendo a um acréscimo de 5,17%. Este é o grupo com o maior valor representando, por si só, 44,6% do total do PAM e nele estão incluídas as despesas com educação, saúde, segurança e ação sociais, habitação e serviços coletivos e, ainda, os serviços culturais, recreativos e religiosos, sendo o seu valor distribuído da seguinte forma:

Para a **Educação**, cabe o valor de 234.000,00€ destinado na sua maior parte ao apoio à 1ª. infância e atividades de tempos livres com 155.000,00€, o apoio para a aquisição de fichas escolares a todos os níveis de ensino e à atribuição de bolsas de estudo. Este valor não reflete o verdadeiro custo com esta vertente, porque não são aqui considerados nem os gastos com as aulas de enriquecimento curricular de inglês, música e educação física aos alunos do pré-escolar e do 1º ciclo do concelho, nem os custos com o fornecimento gratuito de refeições aos alunos deslocados e, ainda, com maior impacto, nem o custo com os transportes escolares na medida em que todos os alunos estão isentos do pagamento do passe escolar.

Na área da **Saúde** com o valor de 26.100,00€, destaca-se 6.000,00€ da rubrica do aluguer do sistema de teleassistência domiciliária a idosos e 17.500,00€ para dar continuidade ao contrato de prestação de serviços celebrado com uma empresa da especialidade, assegurando que todos os funcionários da autarquia tenham acesso à medicina e saúde no trabalho.

Para esta análise releva a nova inscrição orçamental do projeto plurianual “Saúde + perto” com a atribuição da verba anual de 20.000,00€.

Na área da **Segurança e Ação Sociais** com o valor de 449.413,00€ estão incluídos os protocolos de colaboração com o Planalto Mirandês para a unidade domiciliária de cuidados paliativos e o Espaço Mais com 14.413,00€ e 12.800,00€, respetivamente; os protocolos a celebrar com instituições de solidariedade social do concelho para melhoria e/ou construção das suas infraestruturas de acolhimento aos mais idosos com 160.000,00€, o apoio à natalidade no valor de 83.100,00€, o fundo de emergência no valor de 11.000,00€, o apoio na comparticipação nos medicamentos com 28.100,00€ e, ainda, o apoio para recuperação de habitações ou a atribuição de subsídios para



pagamento das rendas no valor de 81.000,00€ de forma a ajudar a ultrapassar algumas situações de extrema pobreza.

Especial enfoque para a nova inscrição orçamental do Projeto “Mogadourenses como nós” com a verba de 30.000,00€ e o “Radar Social” com 6.000,00€ com recursos a capitais alheios.

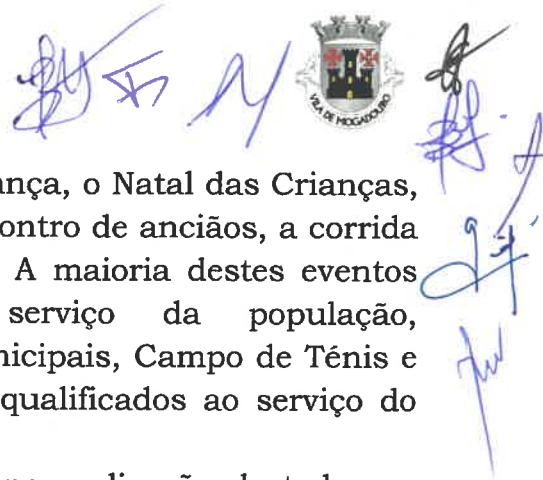
Para a **Habitação e Serviços Coletivos**, estão destinados 880.000,00€ na sua maior parte para pagamento da limpeza urbana da Vila com 180.000,00€ e para a recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos do concelho com 596.000,00€, como acontecia já em anos anteriores e, ainda, a implementação da Estratégica Local de Habitação (EHL) em Mogadouro e o apoio à recuperação do edificado tradicional do concelho com 50.000,00€ e 54.000,00€, respetivamente.

Conclui-se esta função com os **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos** com o valor global de 774.070,00€ onde se enquadram o maior número de ações, distribuídos por 305.100,00€ na Cultura, 424.370,00€ no Desporto, recreio e lazer e 44.600,00€ nas Outras atividades cívicas e religiosas.

Com estas dotações pretende-se fomentar políticas culturais que contribuam para o desenvolvimento integral do cidadão, aumentando os padrões de qualidade de vida através das várias iniciativas a levar a efeito nos diversos espaços municipais, nomeadamente: Casa da Cultura, Casa das Artes e Biblioteca Municipal Trindade Coelho, destinadas ao enriquecimento do património cultural como a promoção das artes da música, da dança, da poesia, da literatura, do teatro e do cinema, entre outros.

Com o intuito de potenciar no associativismo a possibilidade de desenvolverem os seus projetos no sentido de promoverem e divulgarem a nossa região, foi dotada a rubrica “Subsídios para as Associações” com 220.000,00€ complementado com a disponibilização de meios físicos, técnicos e humanos para um melhor desempenho. Neste capítulo estão também inseridos, pese embora, algumas das ações com valores reduzidos, como as publicações municipais, jornadas e conferências diversas, concursos diversos e desfiles e, outros já de valor mais relevante como a projeção de filmes na Casa da Cultura (18.600,00) e as atividades teatrais (14.600,00€).

Na vertente desportiva, recreio e lazer, sendo de conhecimento geral que o desporto e atividade física melhoram os níveis de confiança e de auto estima, que evitam a exclusão social e contribuem para uma sociedade mais forte e coesa, vão sendo desenvolvidos esforços para dar respostas às exigências cada vez maiores da população, como por exemplo com a construção do ginásio municipal, a par da inclusão de todas as ações já inscritas no PPI e iniciadas em anos anteriores. Embora concentradas como atrás foi dito, evidencia-se a



realização ou a comemoração do Dia Mundial da Criança, o Natal das Crianças, o torneio de futebol entre aldeias, a promoção do encontro de anciãos, a corrida de S. Silvestre e torneios desportivos, entre outros. A maioria destes eventos decorrem nos equipamentos colocados ao serviço da população, designadamente, Parque de Campismo, Piscinas Municipais, Campo de Ténis e Estádio Municipal com a colaboração dos técnicos qualificados ao serviço do Município.

Faz parte da nossa política pública a aposta na realização de todos os eventos desportivos e culturais programados com o mesmo vigor e expectativa de sucesso que nos anos anteriores.

O programa designado por “Animação de Verão” criado há dois anos, onde se inserem as iniciativas do Red Burros Fly-In com o montante de 35.900,00€, o Festival da Terra Transmontana para onde são canalizados 137.800,00€ e, ainda, o Festival Mogadouro em Movimento com o valor de 134.200,00€, vai continuar a ser uma realidade, proporcionando assim a toda a população e aos mais jovens em particular, um verdadeiro período de lazer e diversão.

Cabem, também, neste grupo de funções as atividades de caráter natalício com o valor de 44.600,00€ inseridas nas outras atividades cívicas e religiosas.

Nas **Funções Económicas**, com um total de 981.400,00€, correspondendo um acréscimo de 34,11% em relação ao previsto para o ano anterior, a Indústria e Energia dispõe da maior fatia com 390.000,00€, destinados exclusivamente ao apoio a iniciativas empresariais económicas de interesse municipal, designadamente, para a criação de novos postos de trabalho e pagamento dos custos com a Segurança Social dos mesmos.

Para o Comércio e Turismo está destinada uma verba de 350.400,00€, cuja repartição se faz pelo apoio à realização da Feira dos Gorazes através de subsídio a atribuir à ACISM com 152.600,00€, pela Feira Franca dos Produtos da Terra/Amendoeiras em Flor com 49.800,00€ e pelo planeamento, promoção e divulgação turística com 87.100,00€, o concurso de bovinos de raça mirandesa com 20.200,00€ e a rede de percursos pedestres com 8.100,00€.

Na inscrição da estratégia de comunicação do Município e do projeto Origem Mogadouro alocou-se 30.000,00€.

Na componente Agricultura e Pecuária estão inscritos 241.000,00€, distribuídos pelo apoio à Vacinação animal com 160.000,00€ e para o apoio no plantio de árvores e trabalhos preparatórios o valor de 81.000,00€.

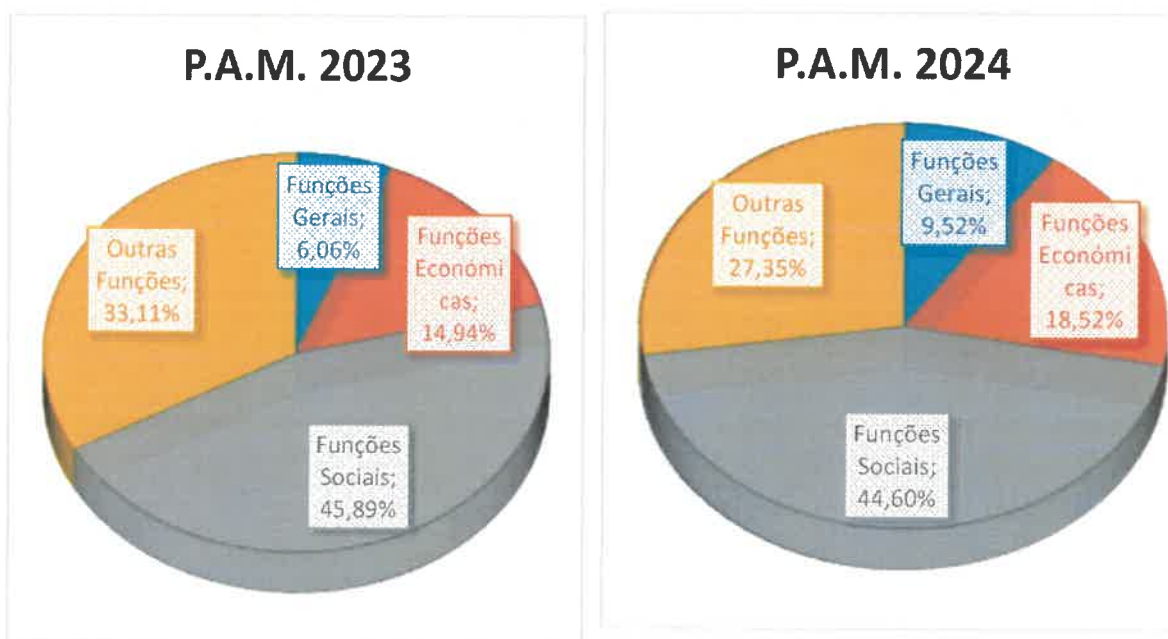
Para as **outras funções** estão previstos 1.449.451,00€ representando 27,35% do total do plano. É notório um decréscimo em relação a 2023, em grande parte relacionado com a última amortização em 2023 do empréstimo bancário de médio/longo prazo. Este grupo está concentrado principalmente nas “Transferências entre Administrações” repartido pelas despesas de

Douro Superior, Terra Fria, Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás os Montes (CIMTM), perfazendo 778.215,00€, dos quais se destaca a CIMTM que *per si*, absorve 470.000,00€. Este montante para além das despesas de funcionamento inclui a compensação pela obrigação de serviço público de transportes de passageiros (escolares).

O seguinte quadro resume a evolução do PAM, em termos relativos e absolutos, em relação ao ano de 2023 (em euros).

	2024	2023	Δ 24/23	% Δ 24/23
Funções Gerais	504 500,00	297 000,00	207 500,00	69,87%
Funções Económicas	981 400,00	731 800,00	249 600,00	34,11%
Funções Sociais	2 363 583,00	2 247 313,00	116 270,00	5,17%
Outras Funções	1 449 451,00	1 621 411,00	-171 960,00	-10,61%
Total PAM	5 298 934,00	4 897 524,00	401 410,00	8,20%

Em suma, o seguinte gráfico reflete o peso relativo de cada tipologia de atividades na globalidade do plano.



Responsabilidades Contingentes

Consideram-se responsabilidades contingentes, passíveis obrigações que resultem de fatos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidos porque:

- Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou potencial de serviço, seja exigido liquidar obrigações; ou
- O montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade.

Segue-se listagem de Processos Judiciais em curso, passíveis de gerar exfluxo de recursos, mas de quantia incerta:

Nº. de Processo	Descrição do Processo		Valor da ação	Estado do Processo
	Pedido	Autor		
238/18.4BEMDL Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Responsabilidade Civil por acidente	Cassandra Allen Ribeiro	25.469,34€	Aguardam-se os ultteriores termos do processo
74/18.8BEMDL Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Responsabilidade Civil Extra Contratual	Maria Fernanda dos Santos Pinto	251.857,00€	Finda a fase dos articulados Audiência prévia agendada para 08/02/2024
100/19.3T8MGD Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	Expropriação	António Justino Esperança	30.000,01€	Fase de fixação da indemnização
227/07.4TBMGD Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	Indemnizações	Marcelo Daniel Pinto Barbosa Maria Fernanda Dos Santos Pinto Paulo Tiago Pinto Barbosa	905.000,00€	Proferida sentença que julgou a ação improcedente. Foi interposto recurso pelos autores
247/22.9BEMDL Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela	Reclamação de créditos	Abecassis, Moura Marques Associado Sociedade de Advogados, SP, RL	576.596,35€	Terminada a fase dos articulados

Para além do exposto, à data do relato, não são conhecidos quaisquer outros passivos contingentes que possam dar origem a exfluxo monetário futuro.

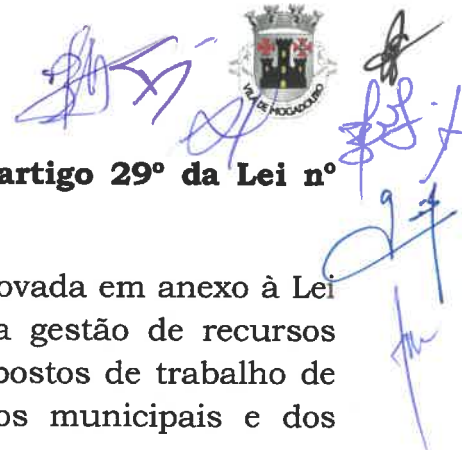


Participações em entidades não societárias

Entidades Participadas		Tipo de Entidade	CAE
Denominação	NIPC		
ANMP-Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	91333
AMTFNT - Assoc. Mun. Terra Fria do Nordeste Transmontano	504004522	Associação de Municípios	94995
Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos	507784529	Associação de Municípios	94110
Associação de Municípios do Douro Superior de Fins Específicos	503518689	Associação de Municípios	84114
Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-Os-Montes	510957544	Associação de Municípios	84130
Turismo do Porto e Norte de Portugal E.R.	508905435	Outra não societária	84123
Douro Superior Associação Desenvolvimento	503508985	Associação de Municípios	94991
AE-TM-Agência de Energia de Trás-Os-Montes	509620540	Outra não societária	94995
Agrupamento Europeu Cooperação Territorial	513438246	Outra não societária	94110
IAREN - Instituto de Água da Região Norte	502716193	Outra não societária	72200

De salientar que é exigível, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 46.º do RFALEI, aprovado pela Lei 73/2013, de 3 de setembro, a inclusão dos orçamentos das outras entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º do mesmo regime.

Considerando o previsto no artigo 75.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro e porque o Município não exerce, de forma individual, nenhum mecanismo de controlo – direto ou indireto – de índole financeira ou operacional, sobre as referidas participadas, fica dispensado de incluir os seus orçamentos em anexo ao Orçamento Municipal.



Mapa de pessoal do Município, nos termos do artigo 29º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho

A Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece no âmbito da gestão de recursos humanos a criação mapas de pessoal, constituídos por postos de trabalho de acordo com as atribuições e competências dos serviços municipais e dos recursos financeiros disponíveis.

Neste contexto, o mapa de pessoal surge como instrumento de base para a identificação e organização dos recursos humanos afetos a cada serviço, indicando o número de trabalhadores e a caracterização dos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das respetivas atividades.

Assim, no mapa de pessoal que se propõe para o ano de 2024, encontra-se previsto o número de postos de trabalho e respetivas modalidades de relação jurídica de emprego público, necessários para que cada serviço possa desenvolver a sua atividade.

Nos termos dos artigos 28.º e 29.º, LTFP, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo o mapa de pessoal, que deve acompanhar a proposta de orçamento. O mapa de pessoal é aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido na página eletrónica.

Pelo exposto, submeto a presente proposta de mapa de pessoal para apreciação, conjuntamente com a proposta de orçamento, pela Câmara Municipal, para que esta delibere propor a sua aprovação pela Assembleia Municipal, órgão competente para a aprovação do orçamento, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro.

Mogadouro, 20 de novembro de 2023.

O Presidente da Câmara,



(António Joaquim Pimentel)